

SEI_1080.01.0035038_2025_34

Relatório organizado pelos termos cadastrados em regras.yaml

PÁGINAS

417

TERMOS
CADASTRADOS

12

TERMOS
ENCONTRADOS

5

OCORRÊNCIAS

47

TEMPO

13min 17s

Ficha objetiva

Respostas para triagem rápida. **Sim** = evidência no texto; **Não** = evidência de que não ocorreu; **Não identificado** = não há base suficiente nos trechos localizados.

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
Houve penhora?	Sim	21, 23, 27, 39, 41, 42, 65, 79, 95, 96, 97, 101, 107, 115, 123, 125, 127, 167, 205, 247, 249, 269, 271, 273, 281, 295, 339, 342, 343, 351, 355, 356, 358, 393, 403	penhora
A penhora foi efetivada/cumprida?	Sim	21, 23, 27, 39, 41, 42, 65, 79, 95, 96, 97, 101, 107, 115, 123, 125, 127, 167, 205, 247, 249, 269, 271, 273, 281, 295, 339, 342, 343, 351, 355, 356, 358, 393, 403	penhora efetivada
Há valor indicado?	r\$ 349; R\$1.625; R\$4; R\$7.830; R\$1.625.000,00 (Hum milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais)	21, 23, 27, 39, 41, 42, 65, 79, 95, 96, 97, 101, 107, 115, 123, 125, 127, 167, 205, 247, 249, 267, 269, 271, 273, 281, 293, 295, 303, 339, 342, 343, 349, 351, 355, 356, 358, 393, 403	r\$ 349
Houve bloqueio judicial?	Não identificado	—	—
Houve depósito judicial?	Sim	271, 356	depósito judicial
Há bem dado em garantia?	Não identificado	—	—
Houve liberação de garantia?	Não identificado	—	—
Houve hasta pública ou leilão?	Sim	267, 281, 293, 303, 339, 342, 349, 355	hasta pública

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
Há leilão ou hasta agendado?	Sim	267, 281, 293, 303, 339, 342, 349, 355	hasta pública designada
Qual a data da hasta/leilão?	10/12/2013; 25/08/2014; 08/09/2014; 16/05/2014; 06 de agosto de 2014; 26 de março de 2021	267, 281, 293, 303, 339, 342, 349, 355	10/12/2013
Há alienação fiduciária?	Não identificado	—	—
Há prescrição intercorrente?	Não identificado	—	—
Há trânsito em julgado?	Sim	211, 342	transitado em julgado

Mapa dos termos cadastrados

Termo	Ocorrências	Páginas	Status
alienação fiduciária	0	—	Não encontrado
hasta pública	8	267, 281, 293, 303, 339, 342, 349, 355	Encontrado
leilão previsto	0	—	Não encontrado
agendado	0	—	Não encontrado
bem penhorado	17	167, 205, 247, 249, 269, 271, 273, 281, 295, 339, 342, 343, 351, 355, 356, 358, 403	Encontrado
depósito judicial	2	271, 356	Encontrado
bloqueio judicial	0	—	Não encontrado
bem dado em garantia	0	—	Não encontrado
liberação de garantia	0	—	Não encontrado
prescrição intercorrente	0	—	Não encontrado
transitado em julgado	2	211, 342	Encontrado
penhora	18	21, 23, 27, 39, 41, 42, 65, 79, 95, 96, 97, 101, 107, 115, 123, 125, 127, 393	Encontrado

Detalhamento

alienação fiduciária

Não encontrado neste documento.

hasta pública 8

Página 267 · score 89.7 · ocr

Do ANO a = emo 7 | O O EITA o na no A | : | DESTINATÁRIO: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS o R'PIRES DE ALBUQUERQUE; 530--- CENTRO=- MONTES CLAROS [> :SEDC-7 COMARCA DE MANGA - JUSTIÇA COMUM 6 FÓRUM DOUTOR JOÃO GUNHA ORTIGA : | PG RAUL SOARES, 581 = CENTRO - CEP: 39460000 -((38) 3615-1077. - MANGA/MG é: CARTA DE INTIMAÇÃO - COMPLEMENTO LIVRE à Processo: 0043499—31.2013.8.13.0393/0393 13 004349-9)/= CARTA PRECATÓRIA | Processo Origem: 0043499-31.2013.8.13-0393/ - 1ºVARA = MONTES CLAROS/NMG | — AB3960009440 | : X | Nome da Vara: 1º CÍVEL,CRIME E GTS Distribuição: 10/12/2013: AUTOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS RÉU ; GILBERTO OVIDIO SABATIN | PN PESSOA (A SER INTIMADA: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS Pela! presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) para tomar ciência que foram designadas hastas públicas, sendo realizada à 1º dia 25/08/2014 e, não havendo licitantes, haverá a 2º no dia 08/09/2014, às 14:00 horas, respectivamente, a realizar-se no saguão do Fórum | lecal, sito à Praça Raul Soares, 581 — Centro - Manga/MG. . | SERVENTUÁRIO RESPONSÁVEL? = Emissão em: 16/05/2014 ; Escrva dudicial En AG S- o |||| e — Acompanhar em: Juízo; esteja trajando vestiment

DESTINATÁRIO: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
R'PIRES DE ALBUQUERQUE; 530--- CENTRO=- MONTES CLAROS
COMARCA DE MANGA - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM DOUTOR JOÃO GUNHA ORTIGA
PG RAUL SOARES, 581 - CENTRO - CEP: 39460000 - ((38) 3615-1077 - MANGA/MG

CARTA DE INTIMAÇÃO - COMPLEMENTO LIVRE
Processo: 0043499-31.2013.8.13.0393/0393 13 004349-9) = CARTA PRECATÓRIA
Processo Origem: 0043499-31.2013.8.13-0393/ - 1ºVARA = MONTES CLAROS/NMG
AB3960009440

Nome da Vara: 1º CÍVEL, CRIME E GTS Distribuição: 10/12/2013
AUTOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RÉU: GILBERTO OVIDIO SABATIN
PN PESSOA (A SER INTIMADA: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pela presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) para tomar ciência que foram designadas hastas públicas, sendo realizada à 1º dia 25/08/2014 e, não havendo licitantes, haverá a 2º no dia 08/09/2014, às 14:00 horas, respectivamente, a realizar-se no saguão do Fórum local, sito à Praça Raul Soares, 581 - Centro - Manga/MG..

SERVENTUÁRIO RESPONSÁVEL: - Emissão em: 16/05/2014

Assinatura e Data - Recebido Nome Legível - Recebido

Se for o caso, colar AQUI a etiqueta de registro

Comprovante Vara: 0991
Entrada

Carta 00222028 3366 TMS

Unidade Prologista

OCORRÊNCIA:
1) Multa
2) Decretado
3) Excedido
4) Faltoso

Unidade Decisa

Unidade Prologista

Unidade Decisa

-» — Exmo. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE Jo »
 — " DACOMARCADEMANGA/MG. /) AUTOSNS Oo4aMDG:S12019.013 080 fernando EXEQUENTE:
 FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS . . EXECUTADO: GILBERTO OVÍDIO SABATIN
 leiloeiro.com.br Ss : FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA E
 JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, LEILOEIROS OFICIAIS DO ESTADO DE MinAS GERAIS, auxiliares
 deste d. juízo, respeitosamente vêm perante V.Exa, requerer o que segue. Normalmente as hastas
 públicas se realizam sem licitantes porque não são. precedidas de ampla publicidade, o que. acarreta
 maiores ônus | para o devedor pela repetição do ato e não satisfação imediata dos direitos do
 credor, princípios norteadores da execução. Atuando como auxiliares do juízo em várias comarcas
 alcançaram excelentes. resultados, tendo em vista o amplo trabalho para .a - efetivação dos leilões
 designados, sendo realizada: divulgação nas diversas < o mídias existentes com a finalidade de
 atingir o público alvo específico para cada = bem penhorado. = ; = GG) : Válido observar: que,
 "decorrente: desta ampla divulgação "" efetuada, os possíveis arrematantes manifestam interesse em

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE MANGA/MG.

AUTOS Nº: 0043499-21.2013.8.13.0393
 EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 EXECUTADO: GILBERTO OVÍDIO SABATIN

fernando leiloeiro.com.br

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA e JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, LEILOEIROS OFICIAIS DO ESTADO DE Minas Gerais, auxiliares deste d. juízo, respeitosamente vêm perante V.Exa., requerer o que segue:

Normalmente as hastas públicas se realizam sem licitantes porque não são precedidas de ampla publicidade, o que acarreta maiores ônus para o devedor pela repetição do ato e não satisfação imediata dos direitos do credor, princípios norteadores da execução.

Atuando como auxiliares do juízo em várias comarcas alcançaram excelentes resultados, tendo em vista o amplo trabalho para a efetivação dos leilões designados, sendo realizada divulgação nas diversas mídias existentes com a finalidade de atingir o público alvo específico para cada bem penhorado.

Válido observar que, decorrente desta ampla divulgação efetuada, os possíveis arrematantes manifestam interesse em adquirir o bem penhorado, tomando possível o êxito destes Leilões nas praças por eles presididas.

Assim sendo e com o fito de efetivar a presente execução, vimos com elevado respeito requerer que seja indicado um dos Leiloeiros Oficiais habilitados para tal, Sr. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO ou Sr. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA ou Sr. JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA os quais poderão ser intimados na Rua Maria Dornas, 13, Bairro Universitário, Baurópolis, CEP: 35.651-126, afim de que se proceda aos atos inerentes ao seu ofício no que tange a, na oportunidade, requer:

1 - Que as praças já designadas sejam realizadas pelos Leiloeiros Oficiais acima citados;

2 - Que sejam intimados da r. decisão no endereço supracitado para que possam providenciar todos os atos de divulgação.

Termos em que pede e espera deferimento.

Itauna, 20 de maio de 2014.

LEILOEIRO OFICIAL
 ESTADO DE MINAS GERAIS

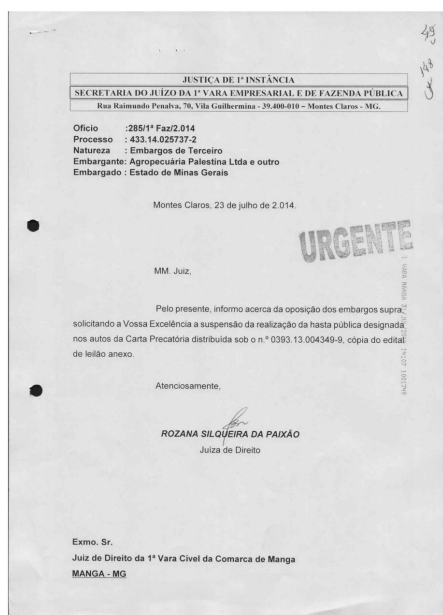
Em Itana - MG
 Auditorio Desportiva
 Rua Maria Dornas, 13
 Baurópolis - MG
 CEP: 35.651-126
 Tel: (35) 3461-3001
 (35) 3241-6174
 fernando@fernandoleiloeiro.com.br
 www.fernandoleiloeiro.com.br

Boleiro - MG
 Auditorio
 Chompede - MG
 Auditorio Desportiva

Num. 2544936410

Anexo 0009440-67.1996.8.13.0433 (112216704) SEI 1080.01.0035038/2025-41 p. 251

NV JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA SECRETARIA DO JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL E DE FAZENDA PÚBLICA Ofício :285/1º Faz/2.014 Processo —:433.14.025737-2 Natureza — : Embargos de Terceiro Embargante: Agropecuária Palestina Ltda e outro Embargado : Estado de Minas Gerais Montes Claros, 23 de julho de 2.014. e peraiTo MM. Juiz, 3 = J] é Pelo presente, informo acerca da oposição'dos embargos supra solicitando a Vossa Excelência.a'suspensão da realização da hasta pública designada, nos autos da Carta Precatória distribuída sob o n.º 0393:13.004349-9, cópia do editaÉ de leilão anexo. = PS Atenciosamente, : ROZANA SILQÉIRA DA PAIXÃO Juíza de Direito Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1º Vara Cível da Comarca de Manga MANGA- MG Num. 2544936411 Anexo 0009440-87.1996.8.13.0433 (112218704) SEI 1080.01.0035038/2025-34 / pg. 293



2) 1º VARA COMARCA DE MANGA = Processo nº: 0043499-31.2013.8.13.0393 Vistos etoe. | Cancelo a hasta pública designada, conforme solicitação (f. 49) oriunda do Juízo de | origem. s Devolva-se a carta precatória ao Juízo de origem, com as homenagens de estilo e consideração. Cumpra-se. ' Manga, 06 de agosto de 2014. : Mateus bla Oliveira | Juiz Direito EE o Foder Juciciatio do Estado de Minas Geieis SA É RECEBIMENTO OA) Escrivão(&) e iennt: HELC CS Vinas Os : CERTIDÃO - pus o cão SS Senifico e dou ão E É jsentença co | 58. 300) E ha Eiras Aa AR, f | 15) Gisponitilondaftot er & / S 2º ida Poraea EO Não So a. seo. 8 (há (A) Escrivao(S) (GM — Num. 2544936411 Anexo 0009440-87.1996.8.13.0433 (112218704) SEI 1080.01.0035038/2025-34 / pg. 303

1ª VARA
COMARCA DE MANGA

Processo nº: 0043499-31.2013.8.13.0393

Vistos etc.

Cancelo a hasta pública designada,
conforme solicitação (f. 49) oriunda do Juízo de
origem.

Devolva-se a carta precatória ao Juízo
de origem, com as homenagens de estilo e
consideração.

Cumpra-se.

Manga, 06 de agosto de 2014.

Mateus Queiroz de Oliveira
Juiz de Direito

Procurador do Estado de Minas Gerais

RECEBIMENTO

Aut. 07 de 08 de 14

recebi esta autua para cumprimento de

O/A Escrivão(s)

Procurador do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico a publicação desta

(V) autuação em 08 de 08 de 14

na (V) autuação em 08 de 08 de 14

na (V) autuação em 08 de 08 de 14

na (V) autuação em 08 de 08 de 14

O/A Escrivão(s)

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Procurador que a esta subscreve, eleva-se respeitosamente à presença de Vossa Excelência para manifestar ciência acerca da virtualização dos autos físicos. Tendo em vista o julgamento definitivo dos embargos de terceiros, requer seja expedido novo mandado de constatação e avaliação dos imóveis penhorados, conforme ID n. 2544936409 (fl. 133). Ato contínuo, requer a designação de HASTA PÚBLICA do bem penhorado, observando-se as cautelas e formalidades legais. Nestes termos, pede deferimento. Montes Claros, 26 de março de 2021.

GABRIELA SILVA PIRES E OLIVEIRA



ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional/Montes Claros

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL E
DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MONTES CLAROS/MG

Ação de Execução de Título Extrajudicial

Processo nº: 0009440-87.1996.8.13.0433

Exequente: Estado de Minas Gerais

Executado: Gilberto Ovidio Sabatin e outro

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Procurador que a esta subscreve, eleva-se respeitosamente à presença de Vossa Excelência para manifestar ciência acerca da virtualização dos autos físicos.

Tendo em vista o julgamento definitivo dos embargos de terceiros, requer seja expedido novo mandado de constatação e avaliação dos imóveis penhorados, conforme ID n. 2544936409 (fl. 133).

Ato contínuo, requer a designação de HASTA PÚBLICA do bem penhorado, observando-se as cautelas e formalidades legais.

Nestes termos, pede deferimento.

Montes Claros, 26 de março de 2021.

GABRIELA SILVA PIRES E OLIVEIRA

Procuradora do Estado de Minas Gerais

Masp 1.345.995-3 OAB/MG-112.983

PSBC

www.ajp.mg.gov.br acromontesclaros@advocaciageral.mg.gov.br
Rua Pires e Albuquerque, 313, Centro - Montes Claros (MG) - Cep. 39400-057
Fone: (38) 3218-3603 - Fax: (38) 3218-3636

Num. 2890536396

Anexo 0009440-87.1996.8.13.0433 (112218704)

SEI 1080.01.0035038/2025-24 (166.929)

O Estado de Minas Gerais, nos autos da execução fiscal que move contra Gilberto Ovidio Sabatin e outro, por seu procurador que esta subscreve (mandato ex lege), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o trânsito em julgado dos embargos de terceiros opostos em face do imóvel penhorado, requerer seja determinada a expedição de novo mandado de avaliação dos bens penhorados de ID n. 2544936409. Ato contínuo, requer a designação de HASTA PÚBLICA do bem penhorado, observando-se as cautelas e formalidades legais. Nestes Termos, Pede deferimento. Montes Claros, 18 de outubro de 2021.



ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional - Montes Claros

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA 1ª VARA EMPRESARIAL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE
MONTES CLAROS/MG

Ação de Execução de Título Extrajudicial

Autos n.: 0009440-87.1996.8.13.0433

Exequente: Estado de Minas Gerais

Executado: Gilberto Ovidio Sabatin e outro

O Estado de Minas Gerais, nos autos da execução fiscal que move contra Gilberto Ovidio Sabatin e outro, por seu procurador que esta subscreve (mandato *ex lege*), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o trânsito em julgado dos embargos de terceiros opostos em face do imóvel penhorado, requerer seja determinada a expedição de novo mandado de avaliação dos bens penhorados de ID n. 2544936409.

Ato contínuo, requer a designação de HASTA PÚBLICA do bem penhorado, observando-se as cautelas e formalidades legais.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Montes Claros, 18 de outubro de 2021.

GABRIELA SILVA PIRES E OLIVEIRA
Procuradora do Estado de Minas Gerais
Masp 1.345.995-3 OAB/MG-112.983

PSBC

Rua Pires e Albuquerque nº 330, Centro, CEP - 39800-000, Montes Claros - MG
Telefone (38) 3218-3600 - Fax (38) 3218-3636

Num. 6395013004

Anexo 0009440-87.1996.8.13.0433 (112218704)

SEI 1060.01.0035038/2025-34 (170-392)

955197618 9 Intimação Intimação 15/07/2022 14:41:51 955456432 0 Hasta pública - 0009440-87.1996.8.13.0433[5016].p df Manifestação 19/07/2022 07:02:16 956114518 6 Despacho


TRIBVNVS

Número: 0009440-87.1996.8.13.0433
 Classe: Execução de Título Extrajudicial
 Órgão julgador: 1ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública / Montes Claros
 Última distribuição: 01/02/1993
 Valor da causa: R\$ 349.153.591,70
 Assunto: Contratos Bancários

Partes	
Tipo	Nome
Exeqüente	Minascaixa Caixa Econômica Do Estado De Minas Gerais
Exeqüente	Estado De Minas Gerais - Emg
Executado	Gilberto Ovídio Sabatin

Documentos			
Id	Documento	Tipo	Data
955196152	Junta	Termo	15/07/2022
9			14:37:20
955197462	Mandado de Avaliação	Mandado	15/07/2022
8			14:37:20
955197618	Intimação	Intimação	15/07/2022
9			14:41:51
955456432	Hasta pública - 0009440-87.1996.8.13.0433[5016].p	Manifestação	19/07/2022
0			07:02:16
956114518	Despacho	Despacho	26/07/2022
6			15:12:12
960987603	Certidão	Certidão	20/09/2022
4			13:18:27
961832014	Despacho	Despacho	30/09/2022
0			06:51:09
983711148	Despacho	Intimação	15/06/2023
9			12:41:48
983714255	Intimação	Intimação	15/06/2023
5			12:48:52
984536845	Manifestação da Advocacia	Manifestação da Advocacia Pública	23/06/2023
1	Pública		22:08:10

Anexo 0009440-87.1996.8.13.0433 (1) (112218765) SEI 1080.01.0035038/2025-34 / pg. 349

O Estado de Minas Gerais, nos autos da execução fiscal que move contra Gilberto Ovidio Sabatin e outro, por seu procurador que esta subscreve (mandato ex lege), à presença de V. Excelência, expor e requerer o seguinte. Tendo em vista o auto de avaliação e depósito de ID n. 9551974628, o Exequente requer que sejam designadas datas para HASTA PÚBLICA do bem penhorado, observando-se as cautelas e formalidades legais. Nestes termos, pede deferimento. Montes Claros, 18 de julho de 2022. DAVID PEREIRA DE SOUSA Procurador do Estado



ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional/Montes Claros

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA
EMPRESARIAL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MONTES
CLAROS/MG**

Ação de Execução de Título Extrajudicial

Autos nº: 0009440-87.1996.8.13.0433

Exequente: Estado de Minas Gerais

Executado: Gilberto Ovidio Sabatin e outro

O Estado de Minas Gerais, nos autos da execução fiscal que move contra Gilberto Ovidio Sabatin e outro, por seu procurador que esta subscreve (mandato ex lege), à presença de V. Excelência, expor e requerer o seguinte.

Tendo em vista o auto de avaliação e depósito de ID n. 9551974628, o Exequente requer que sejam designadas datas para HASTA PÚBLICA do bem penhorado, observando-se as cautelas e formalidades legais.

Nestes termos, pede deferimento.

Montes Claros, 18 de julho de 2022.

DAVID PEREIRA DE SOUSA
Procurador do Estado
OAB/MG 142.686 – MASP 1.327.321-4

www.aje.mg.gov.br aremontesclaros@advocaciageral.mg.gov.br
Rua Pires e Albuquerque, 513 – Centro – Montes Claros (MG) – Cep. 39400-057
Fone: (0xx38) 3231-6721 Fax: (0xx38) 3231-6881

Anexo 0009440-87.1996.8.13.0433 (1) (112218765) SEI 1080.01.0035038.2025-047 - pg. 355 Num. 9554564320

leilão previsto

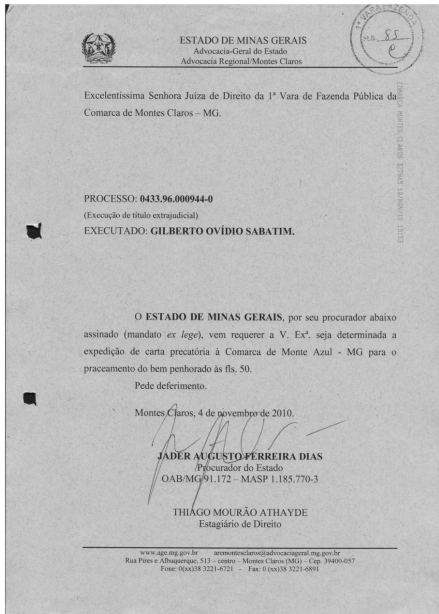
Não encontrado neste documento.

agendado

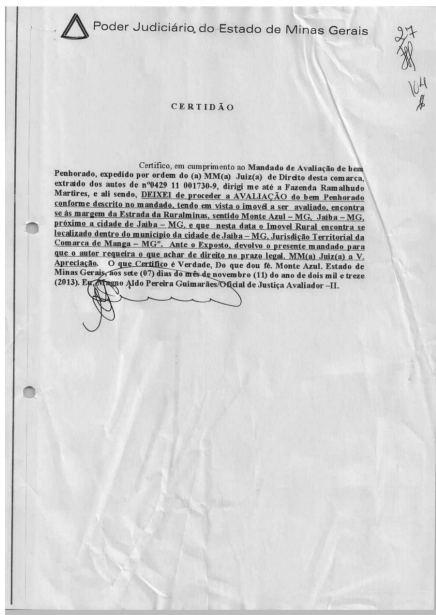
Não encontrado neste documento.

Página 167 · score 88.9 · ocr

|: - "(Execução de título ext Fajudicia)) TT OE 1 é PENXNECT) YY- ES PRE DTA O CR CIA DIA TUTR/ S
O | : E O-NSTA) DO DE MINAS GERA! Ss. DOF SEU: Procu Tador apaixo " | » Y : = =) fe res oracao Sa
Sa aca ro o) Emotion rea ose ni ta=a : f * READ: ESA & EA IES ACEDA SR A IR ARE NA CARL IEA NES
NUNO rm, SERSS SANTAÇO + WIEN A : AOS 5 x b k evnoer "an AP CArRa recaf, aa (Can ros: fo
Aantao. Aga) MOX nará "A | : SL *spraceamento do pem penhorado! as fis. 50: : ANS E NT Ss. * + es e
Ô " - À meo H ; Á A o Ô AA Vá JÁ É KO Ç Es AOTa O o RA ar LOREAL A SR RATO a ão vvES > CSA
Anexo 0009440-87.1996.8.13.0433 (112218704) SEI 1080.01.0035038/2025-34 / pg. 167



à A Poder Judiciário, do-Estado de Minas Gerais p ! À | CERTIDÃO À | Certifico, em cumprimento so Mandado de Avaliação de hem Penhorado, expedido por ordem do (a) MM(a) Juiz(a) de Direito desta comarca, | extraído dos autos de nº0429 11 001730-9, dirigi me até a Fazenda Ramalhudo Martires, e ali sendo, DEIXEI de proceder a AVALIAÇÃO! do bem Penhorado À | Se ás margem da Estrada da Ruralminas, sentido Monte Azul - MG, Jaíba — MG. Comarca de Manga MG". Ante o Exposto, devolvo o presente mandado para = ue o autor requeira oque achar de direito no prazo legal. MN(a) Juiz(a) a V. Apreciação. O que Certifico é Verdade, Do que dou fé. Monte Azul. Estado de Minas Gerais;ãos sete (07) dias donmés de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013): EuxiVhagno Aldo Pereira Guimarães/Oficial de Justiça Avaliador II. SS quo) J— ==> W | ENA Num. 2544936407 Anexo 0009440-87.1996.8.13.0433 (112218704) SEI 1080.01.0035038/2025-34 / pg. 205



SEE) Co ARS mudado Etr eo ud Ti o: Enab e coa E, AA EF " 329 Isa COMARCA DE MONTE AZUL - JUSTIÇA COMUM us ! | E FÓRUM DES. HUGO BENGTSOON URGE ; TT À AL ANTÔNIO OLIVEIRANETO.295/- ESPLANADA - CEP: /39500000/- Tel: (38) 3811-100] - MONTE AZUIMG | : 281 MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS JA Fo — SECRETARIA DO JUÍZO O PROCESSO: 0017309-88.2011.8.13.0429 / 0429.11.001730-9 MANDADO: 1 Ne CARTA PRECATÓRIA - Distribuído em 08/07/2011] | à 433960009440 = 1º VARA FAZ PÚBLICA - MONTES CLAROS/MG AUTOR: EAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS. GERAIS | RÉU + GILBERTO OVÍDIO SABATIN Esse cce caccLqcqecececccccocqccccccqccococs | Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) à À GILBERTO OVÍDIO SABATIN — RG: — CPE: 299.584.408-06 | Data de Nascimento: 22/07/1947 | PAT: JOÃO SABATIN ' | e MÃE: VITÓRIA NAVARRO! SABATIN | df, Endereço: | EZ RAMALHUDO DOS MÁRTIRES, 0/ — Fone: ZONA RURAL 80 KM = CEP: 39505000 - GAMELEIRAS/MG | — O(A) MM; Juiz(a) de Direito da mara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador apaixo nominado que, em cumprimento" a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bemí(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo | ou relacionados: em anexo. | DESPACHO! JUDICIAL | Um (01) imóvel rur

COMARCA DE MONTE AZUL - JUSTIÇA COMUM
FÓRUM DES. HUGO BENGTSOON
AL ANTONIO BENGTSOON
30 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

SECRETARIA DO JUÍZO
PROCESSO: 0017309-88.2011.8.13.0429 / 0429.11.001730-9 MANDADO: 1
CARTA PRECATÓRIA - Distribuído em 08/07/2011
433960009440 - 1ª VARA FAZ PÚBLICA - MONTES CLAROS/MG

AUTOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RÉU: GILBERTO OVÍDIO SABATIN

Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s):
GILBERTO OVÍDIO SABATIN - RG: - CPF: 299.584.408-06
Data de Nascimento: 22/07/1947
PAT: JOÃO SABATIN
MÃE: VITÓRIA NAVARRO SABATIN

Endereço:
EZ RAMALHUDO DOS MÁRTIRES, 0 - Fone:
ZONA RURAL 80 KM - CEP: 39505000 - GAMELEIRAS/MG

O(A) MM, Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de
Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À
AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo
ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL

Um (01) imóvel rural com área de 650 ha (seiscentos e cinquenta)
hectares situado no lugar denominado AGROPECUÁRIA PALESTINA, Fazenda
Ramalho Martires, registrado no CN de esta comarca de Monte Azul-MG,
sob o nº 8-04.651, livro 2-0, de fl. 36, de 13/02/89, pertencente ao
executado GILBERTO OVÍDIO SABATIN. "EM CARÁTER DE URGÊNCIA".

MONTE AZUL, 06 de novembro de 2013.

Escrivão(s) Judicial: EDVÂNIO FERREIRA FILHO
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente:
Ao comparecer em Juízo, esteja munido de etc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:
MACIO ALDO PEREIRA GUIMARÃES
REGIÃO: 98 - ZONA RURAL GAMELEIRAS/MG

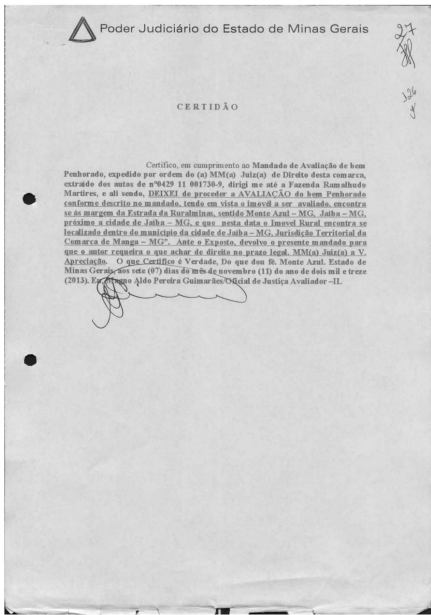
Mandado: 1

Ciente: ☐ Nome ☐ Assinatura

Vista de Cômputo de R\$ 120,00 e 100 empenhos.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:30 AS 18:00 HORAS

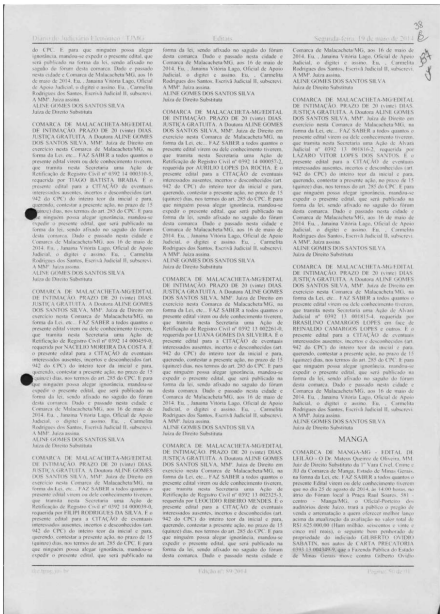
| : VA Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais | SS ; CERTIDÃO 3 | | ; | Certifico, em cumprimento ao Mandado de Avaliação de bem | Penhorado, expedido por ordem do (a) MM(3) Juiz(a) de Direito desta comarca, extrado dos autos de nº0429 11 001730-9, dirigi me até a Fazenda Ramalhudo CS : Martires, e ali sendo, DEIXEI de proceder a AVALIAÇÃO do bem Penhorado seás margem da Estrada da Ruralminas, sentido Monte Azul - MG, Jaiba = MG, Comarca de Manga — MG". Ante o Exposto, devolvo o presente mandado para Apreciação. O que Certifico é Verdade, Do que dou fé. Monte Azul. Estado de Minas Gerais;ãos sete (07) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013): E CNS : go Aldo Pereira Guimarães/Oficial de Justiça Avaliador —II. ; NA AL) : | Num. 2544936409 Anexo 0009440-87.1996.8.13.0433 (112218704) SEI 1080.01.0035038/2025-34 / pg. 249



á ãb COMARCA DE MANGA-MG - EDITAL DE LEILÃO - O Dr. Mateus: Queiroz de. Oliveira, V MM. Juiz de Direito Substituto da 1º Vara Cível, Crime e JIJ da Comarca de Manga, Estado de ". Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o, presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 25 de. agostode 2014, às: 14:00 horas, no átrio do Fórum local. à Praça Raul Soares, 581 - centro - Manga/MG, o Oficial-Porteiro/ dos auditórios. deste Juízo, trará'a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer melhor lanço. acima da. atualização: da avaliação no valor total de R\$1.625:000,00 (Hum milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais), o seguinte bem penhorado de propriedade do indiciado GILBERTO OVIDIO:SABATIN; nos autos de CARTA PRECATORIA 0393 13 004349-9, que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra Gilberto! Ovidio Sabatin', a saber: 01(um) IMÓVEL rural situado.no município de Jaiba-MG, lugar:- denominado Fazenda Palestina, Municípiode Jaíba/MG, com 650 hectares com as seguintes benfeitorias. A maior parte da Fazenda está com sinais de abandono, área da fazenda toda cercada com arame liso em cinco fiadas e postes em madeiras variadas (aroeira,

COMARCA DE MANGA-MG - EDITAL DE LEILÃO - O Dr. Mateus Queiroz de Oliveira, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível, Crime e JIJ da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 25 de agosto de 2014, às 14:00 horas, no átrio do Fórum local - Praça Raul Soares, 581 - centro - Manga/MG, o Oficial-Porteiro dos auditórios deste Juízo, trará a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer melhor lance acima da atualização da avaliação no valor total de R\$1.625.000,00 (Hum milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais), o seguinte bem penhorado de propriedade do indiciado GILBERTO OVIDIO SABATIN, nos autos de CARTA PRECATORIA 0393 13 004349-9, que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra Gilberto Ovidio Sabatin', a saber: 01(um) IMÓVEL rural situado no município de Jaiba-MG, lugar denominado Fazenda Palestina, Município de Jaiba-MG, com 650 hectares com as seguintes benfeitorias. A maior parte da Fazenda está com sinais de abandono, área da fazenda toda cercada com arame liso em cinco fiadas e postes em madeiras variadas (aroeira, eucálio, umburana, etc), sendo a frente que está voltada para a estrada, toda ela com postes em aroeira, aproximadamente 200 hectares com mata nativa, grande área limpa (sem plantações ou pastagens) onde exista pastagem formada com capim da espécie Brachiaria, mas há muito tempo está seca e sem perspectiva de nova germinação, atualmente com ervas daninhas; 02 (dois) poços artesanais; 01 (uma) sede que tem sete cômodos, varanda em sua volta e telhado colonial; 01 (um) barracão com cinco cômodos que fica ao lado da sede e funcionava como cozinha; 01 (uma) construção em frente a sede que funcionava como estacionamento para trator, depósito e oficina com telhado em amianto e parte deste teto está aberto (telhado quebrado); 01 (uma) casa pra colonos com cinco cômodos que fica ao lado do curral; 01 (um) curral redondo com aproximadamente 120 metros feito com cabo de aço (cordão) e postes em aroeira, com área coberta para bezerros; 01 (um) pequeno barracão de um cômodo, sem portas ou janelas ao lado do curral que funciona para guardar arceiros; 03 (dois) bebedouros para animal feito de cimento, sendo um de 12000 (doze mil) litros e outro de 3000 (três mil) litros; 02 (dois) caixas d'água, sendo duas de 25000 litros e uma de 5000 litros. Valor total da avaliação R\$1.625.000,00 (hum milhão e seiscentos e vinte e cinco mil reais). O bem acima referido não alcança o tempo superior no de avaliação, será realizado um segundo leilão dia 08 de setembro de 2014, no mesmo horário e local, onde o bem poderá ser arrematado pelo maior lance que venha a ser oferecido, desde que não constitua preço vil. Pelo Presente, fica o executado GILBERTO OVIDIO SABATIN, intimado das designações supra, caso não seja encontrado para intimação pessoal. Quem quiser arrematar ditos bens, compareça a este Juízo no dia, lugar e hora supra designado. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesesse) dias do mês de maio de dois mil e quatorze (2014). Eu, O. Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Mateus Queiroz de Oliveira- Juiz de Direito.

Diário de Judiciário Iemómes / TIMU: Ixdtails Segunda=toinu 19 denmatede 2614 à do CPC E para que ninguém: possa alegar — formada lei; sendo afixado'no saguão do: fórum — Comarca de! Malacacheta/MG, aos: (65de maio: de p ignorância. mandou-se expedir o presente edital. que — desta: comarca: Dado e) passado nesta cidade e — 2014, Eu, , Janaina Vitória Logo. Oficial de Apoio: AS será publicado 1 forma! da. lei. sendo 'afixido no — Comarca de Malácacheta/MG, aos 16 de maioxd — Judicial. o digitei e assino. Eu. (Carmelita | saguão do fórum desta/comarca. Dado e- passado — 2014; Eu; Janaina Vitória Lago; Oficial de Apoio — Rodrigues dos Santos. EscrivJudicial/ |), subscerevi: nesta cidade .e. Comarca de Malacácheta/MG: aos 16 Judicial: so digitei cassino Eu; Carmelita — AMME Juiza assina: de maio de 2014. Eu. . Janaina Vitória: Lago. Oficial — Rodrigues dos Santos, Escrivã Jadicial/ 11. subservevi? — ALINE GOMES DOS SANTOS'SILVA de;Apoio Judicial. o digitei eassino. Eu, Carmelita — “A MM”, Juiza-assina: Juiza de Direito Substituta 'Rodripues dos: Santos. Estriváludicial VW. subscrevi:— ALINE GOMES DOS SANTOS SILVA: y A MM, Juíza assina. ' Juíza de Direito: Substituta COMARCA: DE MALACAG



Diário do Judiciário Eletrônicos TIMG Editais Segunda-feiras 9 de mato de 20H Ê Sabatin , à saber:/01(um) IMÓVEL rural situado no: — pontas. .sendo;/01 alta rotação: 01 baixa rotação. O! SILVEIRA, nos-autos de CARTA PRECATORIA município de Jaiba-MG, lugar: denominado Fazenda. — seringa de água. 0) sugador,.composto também de — 0393/09/029871-1,queo Banco,do Nordeste do S/A ad Palestina. Município:de Jaíba/MG, com 650 hectares, — 101 refletor. cadeira/de paciente /e comando de pedal — movelcontra/ HÊNIO VITORINO SILVA e:qutros. à y com: as seguintes. benfeitorias. YA maior parte da — voltazero (R\$4:500;,00): todos os: equipamentos.são — saber; Ol(um) IMÓVEL rural. com área de Fazenda: está “Com sinais de .abondono. área: da — usados, contudo encontram-se em perfeito estido- de — 143,26.70 "há. localizado no lugar conhecido! por “ fazenda toda: cercada com) arame liso fem) cinco” — funcionâmento e boa: conservação .. Valor total da — Lagoa Nova Fazenda denone Pálniciras. município fiadas! ce postes «em madeiras: variadas: (aroeira, — avaliação R\$7.830:.00) (sete mi oitocentos e-trinta — de Matias Cardoso/MG conforme: R-03-4.386.livro eucalipto, umburana, etc): sendo/a frente que est



-» — Exmo. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE Jo »
 — " DACOMARCADEMANGA/MG. /) AUTOSNS Oo4aMDG:S12019.013 080 fernando EXEQUENTE:
 FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS . . EXECUTADO: GILBERTO OVÍDIO SABATIN
 leiloeiro.com.br Ss : FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA E
 JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, LEILOEIROS OFICIAIS DO ESTADO DE MinAS GERAIS, auxiliares
 deste d. juízo, respeitosamente vêm perante V.Exa, requerer o que segue. Normalmente as hastas
 públicas se realizam sem licitantes porque não são. precedidas de ampla publicidade, o que. acarreta
 maiores ônus | para o devedor pela repetição do ato e não satisfação imediata dos direitos do
 credor, princípios norteadores da execução. Atuando como auxiliares do juízo em várias comarcas
 alcançaram excelentes. resultados, tendo em vista o amplo trabalho para .a - efetivação dos leilões
 designados, sendo realizada: divulgação nas diversas < o mídias existentes com a finalidade de
 atingir o público alvo específico para cada = bem penhorado. = ; = GG) : Válido observar: que,
 "decorrente: desta ampla divulgação "" efetuada, os possíveis arrematantes manifestam interesse em

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE MANGA/MG.

AUTOS Nº: 0043499-21.2013.8.13.0393
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 EXECUTADO: GILBERTO OVÍDIO SABATIN

fernando
leiloeiro.com.br

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA e JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, LEILOEIROS OFICIAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, auxiliares deste d. juízo, respeitosamente vêm perante V.Exa., requerer o que segue:

Normalmente as hastas públicas se realizam sem licitantes porque não são precedidas de ampla publicidade, o que acarreta maiores ônus para o devedor pela repetição do ato e não satisfação imediata dos direitos do credor, princípios norteadores da execução.

Atuando como auxiliares do juízo em várias comarcas alcançaram excelentes resultados, tendo em vista o amplo trabalho para a efetivação dos leilões designados, sendo realizada divulgação nas diversas mídias existentes com a finalidade de atingir o público alvo específico para cada bem penhorado.

Válido observar que, decorrente desta ampla divulgação efetuada, os possíveis arrematantes manifestam interesse em adquirir o bem penhorado, tomando possível o êxito destes Leilões nas praças por eles presididas.

Assim sendo e com o fito de efetivar a presente execução, vimos com elevado respeito requerer que seja indicado um dos Leiloeiros Oficiais habilitados para tal, Sr. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO ou Sr. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA ou Sr. JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA os quais poderão ser intimados na Rua Maria Dornas, 13, Bairro Universitário, Bicas/MG, CEP: 35.651-126, afim de que se proceda aos atos inerentes ao seu ofício no que tange a, na oportunidade, requer:

1 - Que as praças já designadas sejam realizadas pelos Leiloeiros Oficiais acima citados;

2 - Que sejam intimados da r. decisão no endereço supracitado para que possam providenciar todos os atos de divulgação.

Termos em que pede e espera deferimento.

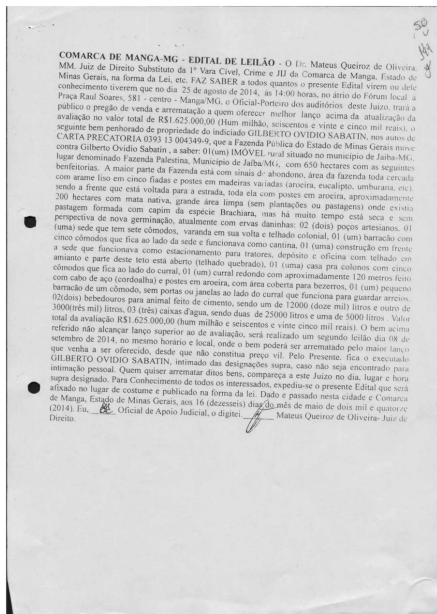
Itaboraí, 20 de maio de 2014.

LEILOEIRO OFICIAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Em Itaboraí - MG
Auditoria Desportiva
Rua Maria Dornas, 13
Universitário,
CEP: 35.651-126
Tel: (35) 3243-3001
(35) 3243-6174
fernando@fernandoleiloeiro.com.br
www.fernandoleiloeiro.com.br

Seu Representante - MG
Auditoria
Chamado MG
Auditoria Desportiva

— E. SW f COMARCA DE MANGA-MG - EDITAL DE LEILÃO - O Dr. Mateus Queiroz de Oliveira. . MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível, Crime.e JIJ da Comarca de Manga, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a: todos quantos o presente Edital virem ousdele | conhecimento tiverem que no dia' 25 de agosto de 2014, às 14:00 horas, no átrio do Fórum local à Praça Raul Soares, 581 - centro - Manga/MG, o Oficial-Porteiro dos: auditórios deste Juízo. trará à público o pregão. de venda e arrematação'a quem oferecer melhor lanço acima'da atualização da avaliação no valor total de R\$1.625.000,00 (Hum milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais). o seguinte bem penhorado de propriedade do indiciado GILBERTO OVIDIO SABATIN. nos autos de : CARTA PRECATORIA 0393 13 004349-9; que'à Fazenda Pública do Estado.de Minas Gerais move contra Gilberto /Ovidio Sabatin xa saber: 01 (um) IMÓVEL rural Situado no município de Jaíba-MG. lugar denominado Fazenda Palestina, Múnicípio de Jaíba/M(, com 650 hectares Ccom,as; seguintes benfeitorias. A maior parte da Fazenda está com sinais de ahondono, área da fazenda toda cercada com arame liso em. cinco fiadas e postes em madeiras variadas (aroei



os, requer seja expedido novo mandado de constatação e avaliação dos imóveis penhorados, conforme ID n. 2544936409 (fl. 133). Ato contínuo, requer a designação de HASTA PÚBLICA do bem penhorado, observando-se as cautelas e formalidades legais. Nestes termos, pede deferimento. Montes Claros, 26 de março de 2021. GABRIELA SILVA PIRES E OLIVEIRA Procuradora do Estado de Minas Gerais Masp 1.345.995-3 OAB/MG-112.98



ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional/Montes Claros

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL E
DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MONTES CLAROS/MG

Ação de Execução de Título Extrajudicial
Processo nº: 0009440-87.1996.8.13.0433
Exequente: Estado de Minas Gerais
Executado: Gilberto Ovídio Sabatin e outro

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Procurador que a esta subscreve, eleva-se respeitosamente à presença de Vossa Excelência para manifestar ciência acerca da virtualização dos autos físicos.

Tendo em vista o julgamento definitivo dos embargos de terceiros, requer seja expedido novo mandado de constatação e avaliação dos imóveis penhorados, conforme ID n. 2544936409 (fl. 133).

Ato contínuo, requer a designação de HASTA PÚBLICA do bem penhorado, observando-se as cautelas e formalidades legais.

Nestes termos, pede deferimento.

Montes Claros, 26 de março de 2021.

GABRIELA SILVA PIRES E OLIVEIRA
Procuradora do Estado de Minas Gerais
Masp 1.345.995-3 OAB/MG-112.983

PSBC

www.ajp.mg.gov.br e gcomontesclaros@advocaciageral.mg.gov.br
Rua Pires e Albuquerque, 513, Centro - Montes Claros (MG) - Cep. 39400-057
Fone: (38) 3218-3603 - Fax: (38) 3218-3636

Num. 2890536396

Anexo 0009440-87.1996.8.13.0433 (112218704) SEI 1080.01.0035038/2025-34 / pg. 339

imóvel penhorado, requerer seja determinada a expedição de novo mandado de avaliação dos bens penhorados de ID n. 2544936409. Ato contínuo, requer a designação de HASTA PÚBLICA do bem penhorado, observando-se as cautelas e formalidades legais. Nestes Termos, Pede deferimento. Montes Claros, 18 de outubro de 2021. GABRIELA SILVA PIRES E OLIVEIRA Procuradora do Estado de Minas Gerais Masp 1.345.995-3 OAB/MG-112.



ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia Geral do Estado
Advocacia Regional - Montes Claros

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(IZA) DE DIREITO
DA 1ª VARA EMPRESARIAL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE
MONTES CLAROS/MG

Ação de Execução de Título Extrajudicial

Autos n.º: 0009440-87.1996.8.13.0433

Exequente: Estado de Minas Gerais

Executado: Gilberto Ovídio Sabatin e outro

O Estado de Minas Gerais, nos autos da execução fiscal que move contra **Gilberto Ovídio Sabatin e outro**, por seu procurador que esta subscreve (mandato *ex lege*), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o trânsito em julgado dos embargos de terceiros opostos em face do imóvel penhorado, requerer seja determinada a expedição de novo mandado de avaliação dos bens penhorados de ID n. 2544936409.

Ato contínuo, requer a designação de HASTA PÚBLICA do bem penhorado, observando-se as cautelas e formalidades legais.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Montes Claros, 18 de outubro de 2021.

GABRIELA SILVA PIRES E OLIVEIRA
Procuradora do Estado de Minas Gerais
Masp 1.345.995-3 OAB/MG-112.983

PSBC

Rua Pires e Albuquerque nº 530, Centro, CEP - 39400-073, Montes Claros - MG
Telefone: (38) 3218-3600 - Fax: (38) 3218-3636

Anexo 0009440-87.1996.8.13.0433 (112218704)

SEI 1080.01.0035038/2025-34 / pg. 252

Num. 6395013004

RÉU/RÉ: GILBERTO OVIDIO SABATIN e outros (2) Vistos, etc. Expeça-se carta precatória para avaliação dos bens penhorados em Id. 2544936409, a ser cumprido no endereço indicado pelo exequente. Intime-se o exequente. O devedor deverá ser intimado da avaliação, por ocasião da lavratura do auto. Cumpra-se. Intime-se. MONTES CLAROS, data da assinatura eletrônica.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de MONTES CLAROS / 1ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes
Claros

PROCESSO Nº: 0009440-87.1996.8.13.0433
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
ASSUNTO: [Pagamento, Obrigação de Fazer / Não Fazer]
AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS

RÉU/RÉ: GILBERTO OVIDIO SABATIN e outros (2)

Vistos, etc.

Expeça-se carta precatória para avaliação dos bens penhorados em Id. 2544936409, a ser cumprido no endereço
indicado pelo exequente.
Intime-se o exequente. O devedor deverá ser intimado da avaliação, por ocasião da lavratura do auto.
Cumpra-se. Intime-se.

MONTES CLAROS, data da assinatura eletrônica.

ROZANA SILQUEIRA PAIXAO
Juiz(a) de Direito
Rua Raimundo Penalva, 70, Vila Guilhermina, MONTES CLAROS - MG - CEP: 39401-010

; & PJe ... Processo Judicial KW eletrônico NAAS > «Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Jaíba Vara Única de Jaíba R. JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 400 - - CENTRO - Carta Precatória 281 -
MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS | SECRETARIA DO JUÍZO : PROCESSO: 5000433-
30.2022.8.13.0738 (PROCESSO * ELETRÔNICO) MANDADO: 1. NOSSO Nº: 500400-6 AUTOR: ESTADO
DE MINAS GERAIS | S RÉU/RÉ: GILBERTO OVIDIO SABATIN | PROCESSO ORIGEM:
0000944408719968130433 Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) : | GILBERTO OVIDIO
SABATIN - RG: 4468774 - CPF: 29958440806 Data de Nascimento: 22/07/1947 MÃE; VITORIA
NAVARRO SABATIM : Endereço: : | ' ZR.ZONA RURAL , OO, FZ. PALESTINA, ÀS MARGENS DA
ESTRADA RUR - Fone: ZONA RURAL I - CEP: 39508000 - JAÍBA/MG O(A) MM. Juiz(a) de Direito da
vara supra manda ao Oficial de Justiça | Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este,
PROCEDA À AVALIAÇÃO | do(s) bem (ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou !
relacionados em anexo. : | DESPACHO JUDICIAL Segue em anexo ID. 254436409. (bens relacionados)
: Ciente: Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta
adequada ao ambiente forense. : Nome do Oficia

		
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais		
Jaíba		
Vara Única de Jaíba		
R. JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 400 - CENTRO - Cidade Nova		
281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS		
SECRETARIA DO JUÍZO		
PROCESSO: 5000433-30.2022.8.13.0738 (PROCESSO ELETRÔNICO)		
MANDADO: 1		
NOSSO Nº: 500400-6		
AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS		
RÉU/RÉ: GILBERTO OVIDIO SABATIN		
PROCESSO ORIGEM: 000944408719968130433		
Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :		
GILBERTO OVIDIO SABATIN - RG: 4468774 - CPF: 29958440806		
Data de Nascimento: 22/07/1947		
MÃE: VITORIA NAVARRO SABATIM		
Endereço:		
ZR.ZONA RURAL , OO, FZ. PALESTINA, ÀS MARGENS DA ESTRADA RUR - Fone:		
ZONA RURAL I - CEP: 39508000 - JAÍBA/MG		
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça		
Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO		
do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou		
relacionados em anexo.		
DESPACHO JUDICIAL		
Segue em anexo ID. 254436409. (bens relacionados)		
Ciente: _____		
Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.		
Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:		
TIAGO FERNANDES GUSMAO		
REGIÃO: 4 - REGIÃO RURAL JAÍBA - 49-90 KM		
Mandado: 1		
Convenção ao Estado de Minas Gerais		
Carteira: ☐ Novo ☐ Antigo		
Valor de Convenção de R\$ 122,00 a ser empenhada.		
O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS		

V. Excelência, expor e requerer o seguinte. Tendo em vista o auto de avaliação e depósito de ID n. 9551974628, o Exequente requer que sejam designadas datas para HASTA PÚBLICA do bem penhorado, observando-se as cautelas e formalidades legais. Nestes termos, pede deferimento. Montes Claros, 18 de julho de 2022. DAVID PEREIRA DE SOUSA Procurador do Estado OAB/MG 142.686 – MASP 1.327.321-4 Anexo 0009440-87.1996.



ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional/Montes Claros

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHORA(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA
EMPRESARIAL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MONTES
CLAROS/MG**

Ação de Execução de Título Extrajudicial

Autos nº: 0009440-87.1996.8.13.0433

Exequente: Estado de Minas Gerais

Executado: Gilberto Ovídio Sabatin e outro

O Estado de Minas Gerais, nos autos da execução fiscal que move contra **Gilberto Ovídio Sabatin e outro**, por seu procurador que esta subscreve (mandato ex lege), à presença de V. Excelência, expor e requerer o seguinte.

Tendo em vista o auto de avaliação e depósito de ID n. 9551974628, o Exequente requer que sejam designadas datas para HASTA PÚBLICA do bem penhorado, observando-se as cautelas e formalidades legais.

Nestes termos, pede deferimento.

Montes Claros, 18 de julho de 2022.

DAVID PEREIRA DE SOUSA
Procurador do Estado
OAB/MG 142.686 – MASP 1.327.321-4

www.ajp.mg.gov.br - armontesclaros@advocaciageral.mg.gov.br
Rua Pires e Albuquerque, 513 - centro - Montes Claros (MG) - Cep: 36400-057
Fone: (0xx38) 3221-6721 - Fax: 0 (xx38) 3221-6891

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) ASSUNTO: [Pagamento, Obrigação de Fazer / Não Fazer] AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS RÉU/RÉ: GILBERTO OVIDIO SABATIN e outros (2) DESPACHO 1. Expeça-se mandado de reavaliação do bem penhorado, intimando-se as partes. Se citado pessoalmente, o devedor deve ser intimado apenas se constituiu procurador. Caso tenha sido citado por edital e tenha permanecido inerte, remetam-se os autos à Defensoria Pública, na qualidade de curadora especial. 2. Em seguida, defiro o pedido do exequente e determino a realização de leilão do imóvel constrito, devendo ser observadas, em todo caso, as disposições dos artigos 881 e seguintes, NCPC e 22 e 23, LEF. Se presencial, nomeio leiloeiro o profissional que atua perante este Juízo, incumbindo-lhe as atribuições elencadas no artigo 884. O leilão deverá ser realizado no átrio do fórum (art. 882, §3º, NCPC c/c 23, caput,

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de MONTES CLAROS / 1ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes
Claros

PROCESSO Nº: 0009440-87.1996.8.13.0433
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
ASSUNTO: [Pagamento, Obrigação de Fazer / Não Fazer]
AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS

RÉU/RÉ: GILBERTO OVIDIO SABATIN e outros (2)

DESPACHO

1. Expeça-se **mandado de reavaliação** do bem penhorado, intimando-se as partes. Se citado pessoalmente, o devedor deve ser intimado apenas se constituiu procurador. Caso tenha sido citado por edital e tenha permanecido inerte, remetam-se os autos à Defensoria Pública, na qualidade de curadora especial.

2. Em seguida, defiro o pedido do exequente e determino a realização de leilão do **imóvel constrito**, devendo ser observadas, em todo caso, as disposições dos artigos 881 e seguintes, NCPC e 22 e 23, LEF.

Se presencial, nomeio leiloeiro o profissional que atua perante este Juízo, incumbindo-lhe as atribuições elencadas no artigo 884. O leilão deverá ser realizado no átrio do fórum (art. 882, §3º, NCPC c/c 23, caput, Lei 6830/50), no prazo indicado pelo artigo 22, §1º, LEF.

O preço mínimo para a alienação é de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da última avaliação, devendo, em caso de arrematação, ser pago em três dias contados da realização do leilão (artigo 885, NCPC), por depósito judicial ou eletronicamente (artigo 892, NCPC), juntamente com a comissão do leiloeiro e eventuais despesas a serem indicadas no edital (artigo 23, §2º, LEF).

Intime-se o executado, por meio de seu procurador e, se não o tiver, pessoalmente (artigo 889, I, NCPC) – a carta não deve ser expedida com a menção “em mão própria”, a menos que o executado se disponha a pagar pela sua expedição, já que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais não autoriza referido meio de comunicação. Se for revel e não tiver advogado constituído, não constar dos autos seu endereço atual ou não for nele encontrado, o próprio edital de leilão pode servir para intimá-lo, nos termos do artigo 889, parágrafo único, NCPC.

Se existentes, intem-se as pessoas indicadas nos incisos II a VIII, do artigo 889, NCPC.

Cumpra-se. Intimem-se.

MONTES CLAROS, data da assinatura eletrônica.

AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS RÉU/RÉ: GILBERTO OVIDIO SABATIN, VALTEIR REVERT BORBOREMA EXECUTADO(A): MANOEL RIBEIRO SOUZA CERTIDÃO Certifico que, revendo os autos do processo, a reavaliação do bem penhorado foi realizada no meado do mês de março de 2022 e que se encontra em outra na Comarca. MONTES CLAROS, 20 de setembro de 2022. JOSUE PEREIRA MAGALHAES FILHO CARGO

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância
COMARCA DE MONTES CLAROS/1ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes
Claros/MG

PROCESSO Nº: 0009440-87.1996.8.13.0433
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS
RÉU/RÉ: GILBERTO OVIDIO SABATIN, VALTEIR REVERT BORBOREMA
EXECUTADO(A): MANOEL RIBEIRO SOUZA

CERTIDÃO

Certifico que, revendo os autos do processo, a reavaliação do bem penhorado foi realizada no meado do
mês de março de 2022 e que se encontra em outra na Comarca.

MONTES CLAROS, 20 de setembro de 2022.

JOSUE PEREIRA MAGALHAES FILHO
CARGO

Rua Raimundo Penalva, 70, Vila Guilhermina, MONTES CLAROS - MG - CEP: 39401-010

JUÍZO DEPRECADO: Comarca de JAÍBA/MG ou a quem esta for apresentada. O (A) MM. Juiz(a) de Direito em Substituição desta comarca e vara supra, faz saber que por este foro e vara tramita o processo descrito acima e, como os atos processuais devam realizar-se fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA a V. Exa. que, em exarando nesta o seu cumpra-se, determine. Proceda-se à REAVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO em ID 2544936409 dos autos, qual seja: Fazenda Palestina, s/n, Zona Rural de Jaíba/MG, CEP: 39.508-000. Localização: o imóvel está localizado às margens da Estrada da Ruralminas, sentido Jaíba/Monte Azul, próximo a cidade de Jaíba/MG. Proceda-se, ainda, à INTIMAÇÃO do executado, por ocasião da lavratura do auto. Cópias anexas. Aproveito o ensejo para externar-lhe manifestações de estima e consideração. Montes Claros, data da assinatura eletrônica.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância
Comarca de Montes Claros / 1ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros
Rua Raimundo Penalva, 70, Vila Guilhermina, Montes Claros - MG - CEP: 39401-010

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO Nº: 0009440-87.1996.8.13.0433
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
ESTADO DE MINAS GERAIS CPF: 18.715.615/0001-60
GILBERTO OVIDIO SABATIN CPF: 299.584.408-06 e outros

JUÍZO DEPRECADO: Comarca de JAÍBA/MG ou a quem esta for apresentada.

O (A) MM. Juiz(a) de Direito em Substituição desta comarca e vara supra, faz saber que por este foro e vara tramita o processo descrito acima e, como os atos processuais devam realizar-se fora dos limites territoriais desta comarca, DEPRECA a V. Exa. que, em exarando nesta o seu cumpra-se, determine.

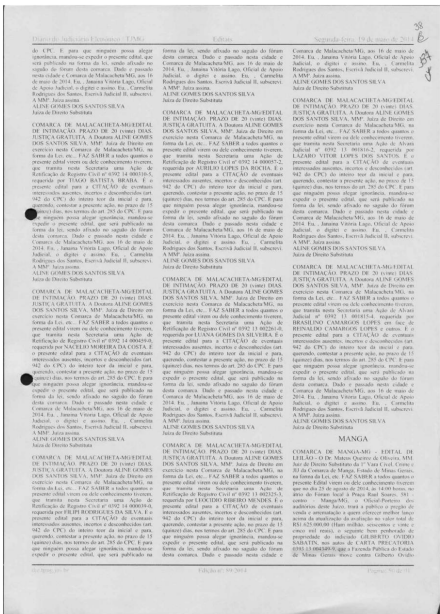
Proceda-se à REAVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO em ID 2544936409 dos autos, qual seja: Fazenda Palestina, s/n, Zona Rural de Jaíba/MG, CEP: 39.508-000. Localização: o imóvel está localizado às margens da Estrada da Ruralminas, sentido Jaíba/Monte Azul, próximo a cidade de Jaíba/MG. Proceda-se, ainda, à INTIMAÇÃO do executado, por ocasião da lavratura do auto. Cópias anexas.

Aproveito o ensejo para externar-lhe manifestações de estima e consideração.

Montes Claros, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO LACERDA DE FIGUEIREDO
Juiz de Direito em Substituição

Diário de Judiciário Iemómes / TIMU: Ixdtails Segunda=toinu 19 denmatede 2614 à do CPC E para que ninguém: possa alegar — formada lei; sendo afixado'no saguão do: fórum — Comarca de! Malacacheta/MG, aos: (65de maio: de p ignorância. mandou-se expedir o presente edital. que — desta: comarca: Dado e) passado nesta cidade e — 2014, Eu, , Janaina Vitória Logo. Oficial de Apoio: AS será publicado 1 forma! da. lei. sendo 'afixido no — Comarca de Malácacheta/MG, aos 16 de maioxde — Judicial. o digitei e assino. Eu. (Carmelita | saguão do fórum desta/comarca. Dado e- passado — 2014; Eu; Janaina Vitória Lago; Oficial de Apoio — Rodrigues dos Santos. EscrivJudicial/ |), subscrevi: nesta cidade .e. Comarca de Malacácheta/MG: aos 16 Judicial: so digitei cassino Eu; Carmelita — AMME Juiza assina: de maio de 2014. Eu. . Janaina Vitória: Lago. Oficial — Rodrigues dos Santos, Escrivã Jadicial/ 11. subservei? — ALINE GOMES DOS SANTOS'SILVA de;Apoio Judicial. o digitei eassino. Eu, Carmelita — “A MM”, Juiza-assina: Juiza de Direito Substituta 'Rodripues dos: Santos. Estriváludicial VW. subscrevi:— ALINE GOMES DOS SANTOS SILVA: y A MM, Juiza assina. ' Juíza de Direito: Substituta COMARCA: DE MALACAG



2. Em seguida, defiro o pedido do exequente e determino a realização de leilão do imóvel constrito, devendo ser observadas, em todo caso, as disposições dos artigos 881 e seguintes, NCPC e 22 e 23, LEF. Se presencial, nomeio leiloeiro o profissional que atua perante este Juízo, incumbindo-lhe as atribuições elencadas no artigo 884. O leilão deverá ser realizado no átrio do fórum (art. 882, §3º, NCPC c/c 23, caput, Lei 6830/50), no prazo indicado pelo artigo 22, §1º, LEF. O preço mínimo para a alienação é de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da última avaliação, devendo, em caso de arrematação, ser pago em três dias contados da realização do leilão (artigo 885, NCPC), por depósito judicial ou eletronicamente (artigo 892, NCPC), juntamente com a comissão do leiloeiro e eventuais despesas a serem indicadas no edital (artigo 23, §2º, LEF). Intime-se o executado, por meio de seu procurador e, se não o tiver, pessoalmente (artigo 889, I, NCPC) – a carta não deve ser expedida com a menção “em mão própria”, a menos que o executado se disponha a pagar pela sua expedição, já que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais não autoriza referido meio de comunicação. Se for revel e não tiver a

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de MONTES CLAROS / 1ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes
Claros

PROCESSO Nº: 0009440-87.1996.8.13.0433
CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)
ASSUNTO: [Pagamento, Obrigação de Fazer / Não Fazer]
AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS

RÉU/RÉ: GILBERTO OVIDIO SABATIN e outros (2)

DESPACHO

1. Expeça-se **mandado de reavaliação** do bem penhorado, intimando-se as partes. Se citado pessoalmente, o devedor deve ser intimado apenas se constituiu procurador. Caso tenha sido citado por edital e tenha permanecido inerte, remetam-se os autos à Defensoria Pública, na qualidade de curadora especial.

2. Em seguida, defiro o pedido do exequente e determino a realização de leilão do **imóvel constrito**, devendo ser observadas, em todo caso, as disposições dos artigos 881 e seguintes, NCPC e 22 e 23, LEF.

Se presencial, nomeio leiloeiro o profissional que atua perante este Juízo, incumbindo-lhe as atribuições elencadas no artigo 884. O leilão deverá ser realizado no átrio do fórum (art. 882, §3º, NCPC c/c 23, caput, Lei 6830/50), no prazo indicado pelo artigo 22, §1º, LEF.

O preço mínimo para a alienação é de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da última avaliação, devendo, em caso de arrematação, ser pago em três dias contados da realização do leilão (artigo 885, NCPC), por depósito judicial ou eletronicamente (artigo 892, NCPC), juntamente com a comissão do leiloeiro e eventuais despesas a serem indicadas no edital (artigo 23, §2º, LEF).

Intime-se o executado, por meio de seu procurador e, se não o tiver, pessoalmente (artigo 889, I, NCPC) – a carta não deve ser expedida com a menção “em mão própria”, a menos que o executado se disponha a pagar pela sua expedição, já que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais não autoriza referido meio de comunicação. Se for revel e não tiver advogado constituído, não constar dos autos seu endereço atual ou não for nele encontrado, o próprio edital de leilão pode servir para intimá-lo, nos termos do artigo 889, parágrafo único, NCPC.

Se existentes, intem-se as pessoas indicadas nos incisos II a VIII, do artigo 889, NCPC.

Cumpra-se. Intimem-se.

MONTES CLAROS, data da assinatura eletrônica.

Anexo 0009440-87.1996.8.13.0433 (1) (112218765) SEI 1880.01.0035038/2025-34 / pg. 356

bloqueio judicial

Não encontrado neste documento.

bem dado em garantia

Não encontrado neste documento.

liberação de garantia

Não encontrado neste documento.

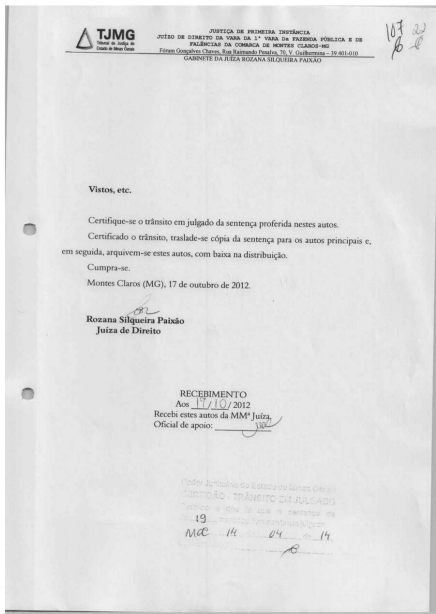
prescrição intercorrente

Não encontrado neste documento.

transitado em julgado 2

Página 211 · score 95.0 · ocr

À FINAS. PAO nata Debe jo o £ Me sam con TAÍREIAS DA Coanea se mens conto Á) A) a aaa ao me FORT Gonçalves Cliaves, Rum Raimundo Penalva. 70, V: Guilhemuna=39:401:010-" (cet SSBINETS DAJULZA ROZANA SILOUEIRA PADXÃO! é FRNES || | s Certifique-se:o trânsito em julgado da sentença próferida nestes autos, Ceruticado/o trânsito, traslade-se cópiaida sentença para os autos principaisie, em seguida, arquivem-se:estes,autos, com baixa na distribuição. Cumpra-se: | Montes Claros (MG); 17:de outubro de 2012. À : Juíza de Direito ã o) RECEBIMENTO "Recebi estes autos da MMº juíza —, PA ANS seta SO SS ESTE OSS Dj ici | Num. 2544936407 Anexo 0009440-87.1996.8.13.0433 (112218704) — SEI 1080.01.0035038/2025-34/pg. 211



Autos n.: 0009440-87.1996.8.13.0433 Exequente: Estado de Minas Gerais Executado: Gilberto Ovidio Sabatin e outro O Estado de Minas Gerais, nos autos da execução fiscal que move contra Gilberto Ovidio Sabatin e outro, por seu procurador que esta subscreve (mandato ex lege), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o trânsito em julgado dos embargos de terceiros opostos em face do imóvel penhorado, requerer seja determinada a expedição de novo mandado de avaliação dos bens penhorados de ID n. 2544936409. Ato contínuo, requer a designação de HASTA PÚBLICA do bem penhorado, observando-se as cautelas e formalidades legais. Nestes Termos, Pede deferimento.



ESTADO DE MINAS GERAIS
Advocacia-Geral do Estado
Advocacia Regional – Montes Claros

EXCELENTÍSSIMA(S) SENHORA(S) DOUTORA(S) JUIZ(A) DE DIREITO
DA 1ª VARA EMPRESARIAL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE
MONTES CLAROS/MG

Ação de Execução de Título Extrajudicial

Autos n.: 0009440-87.1996.8.13.0433

Exequente: Estado de Minas Gerais

Executado: Gilberto Ovidio Sabatin e outro

O Estado de Minas Gerais, nos autos da execução fiscal que move contra **Gilberto Ovidio Sabatin e outro**, por seu procurador que esta subscreve (mandato *ex lege*), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o trânsito em julgado dos embargos de terceiros opostos em face do imóvel penhorado, requerer seja determinada a expedição de novo mandado de avaliação dos bens penhorados de ID n. 2544936409.

Ato contínuo, requer a designação de HASTA PÚBLICA do bem penhorado, observando-se as cautelas e formalidades legais.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Montes Claros, 18 de outubro de 2021.

GABRIELA SILVA PIRES E OLIVEIRA
Procuradora do Estado de Minas Gerais
Masp 1.345.995-3 OAB/MG-112.983

PSBC

Rua Fitas e Albuquerque nº 530, Centro, CEP – 39400-057, Montes Claros – MG
Telefone (38) 3218-3600 – Fax (38) 3218-3636

Anexo 0009440-87.1996.8.13.0433 (112218704)

SEI 1080.01.0035038/2025-34 / pg. 342

Num. 6395013004

Página 21 · score 100.0 · ocr

fee) PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS W. Esso JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA 9) SS
rataric j : GARTA PRECATÓRIA Secretarie tenho dE ara Cível || A(O) MN (*) Juiz(a) de Direito | OBESAS
TAB RAT Sopas ARC NARRA? mao. "Giaresç. | ; NA — enolexercicio.do cargo, a | : FAZ SABER que,
perante este Juízo/e respectiva Secretaria, processam- y | se os: termos de " | E : " AGKO DE
EXECUÇÃO movida pela CATXA ECO= || NONICA DO ESTÁSO- DE WINIS QERAIS contra GILHERTO
OU VIDIO SABATIN E OUTROS, processo nº 19.24//93, em — e 1 ; curso pelo Juízo e secretaria da
Terceira Vara of - | YSdo ARA ARO A OMARA 9% MON AAR APTAS Ultnaroa aspreco a VIESE 7" fa À
que se digneíde/nesta exarar o:seu respeitável "GUMPRA-SE" fazendo assim 7) cumprir tal como
aqui seicontémie declara, ou seja: A OTTAÇGÃO dos exe- cutados GILBERTO OUVIDIO SABATIN ; bras
SErSeo ro, Casado, | produtor rural, residente à Rua Pio XII, nº 346, é — | MANOEL RIBEIRO DE
SOUZA, brasileiro, casado, agriocul "tor, residente à Rua Afoneo Fena, nº 87, centro, am- à : bos
nessa cidade e Comarca de. Janaúba/MG., para, no | prazo de 24,00 horas, efetuarem o pagamento
da im= || portância executada e seus acessórios, sob pena de | penhora. De

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Comarca de: Montes Claros/MG.
3ª Vara Cível

CARTA PRECATÓRIA

Ato MM (1ª Juiz(a) de Direito
da Comarca de JANAUÁ/MG.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: TRINTA (30) DIAS

O Ex. Juiz(a) Sebastião de Faria
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível de Montes Claros,
Estado de Minas Gerais

FAZ SABER que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, processam-se os termos de ATO DE EXECUÇÃO movida pela CATXA ECO-
NOMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS contra GILBERTO OU-
VIDIO SABATIN E OUTROS, processo nº 19.24//93, es-
curso pelo Juízo e Secretaria da Terceira Vara Cível
da Comarca de Montes Claros/MG.

que se digre de nesta exarar o seu respeitável "GUMPRA-SE" fazendo assim 7) cumprir tal como
aqui seicontémie declara, ou seja: A OTTAÇGÃO dos exe- cutados GILBERTO OUVIDIO SABATIN, brasileiro, casado,
produtor rural, residente à Rua Pio XII, nº 346, e -
MANOEL RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, agriocul-
tur, residente à Rua Afoneo Fena, nº 87, centro, am-
bos nessa cidade e Comarca de Janaúba/MG., para, no
prazo de 24,00 horas, efetuarem o pagamento da im-
portância executada e seus acessórios, sob pena de
penhora. Decorrido o prazo legal e não sendo paga-
a importância executada e seus acessórios, proceda-se
à penhora em bens dos executados, tantos quantos
forem necessários à satisfação integral do débito, li-
timando-se-os para oferecerem subargos em 10 dias.
02 de fevereiro de 1993.
(Paulo César Filho)

Execução da Secretaria da Vara Cível, a pedido do Juiz.

JURAMENTO
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: Anexar cópias de Petição / Despacho / Procuração.

Recd em 02.02.93
02/02/93
02/02/93

neo) PODERJUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS o AE A JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA EMA) ||
Comarca: EPE. A Secretaria ANAL 36 Vara úfver | — CARTAPRECATÓRIA A(O) MM. (2) Juiz(a). de
Direito | SaAZO PRA cUMONTE AZUL/NG. [AÇO PARA CUMPEAIVENTO IRINDA (30) DIAS Suzesa A
AL USO Ni Aa Estado de Minas Gerais =ememenio notexercicio do/cargo, na | formadaLei,eto, FAZ
SABER: que, perante este Julízo/e respectiva Secretaria; processam: || se os termos de ; ; ; || ras, ma 1
AgÃO DE EXECUÇÃO movida pela CAIXA EGO | || NOMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS contra
ETERNA OU YIDIO SABATIN e OUTROS, processo nº 19:247/93, em — | curso pelo Juízo e Secretaria
da 38. Vara Cíveis.= Eicomo:existem: diligências, aiserem realizadas nessa Comarca, depreco a:V!EX*
| fe que se digne:de nesta exarar o: seu respeitável “-CUMPRASE-”. fazendo assim cumprir talicomo
aqui selcontáni declara; ou:seja: A GITAGÃO do exe- eutado WALTEIR REVERT DEROREMA, brasileiro,
casado, médico, residente à Rua ""G", na cidade de Jaíba/MG., | nessa Comarca de Monte Azul/NG.,
para efetuar o pa- gamento da importância executada e seus acessórios, no prazo legal de 24,00
horas; sob pena de Denhora. Decorrido o prazo e não sendo paga a im

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Comarca: Monte Azul/NG.
Secretaria: ANAL 36 Vara Cível

CARTA PRECATÓRIA

Aos MM. (1) Juiz de Direito
da Comarca de MONTA AZUL/NG.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: TRINTA (30) DIAS

O Excmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, Paulo Gama Filho, Juiz de Direito da 38ª Vara Cível do Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, faz saber que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, processam-se os termos de AÇÃO DE EXECUÇÃO movida pela CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS contra CLAUDETO DE YDIO SABATIN e OUTROS, processo nº 19.247/93, em curso pelo Juízo e Secretaria da 38ª Vara Cível.... E como existem diligências a serem realizadas nessa Comarca, depreco a V. Ex. que se digne de nesta exarar o seu respeitável "CUMPRASE", fazendo assim cumprir tal como aqui se contém e declara, ou seja:

A CITAÇÃO do executado WALTER REVERT DEROREMA, brasileiro, casado, médico, residente à Rua "G", na cidade de Jaíba/MG., nessa Comarca de Monte Azul/NG., para efetuar o pagamento da importância executada e seus acessórios, no prazo legal de 24,00 horas, sob pena de penhora. Decorrido o prazo e não sendo paga a importância executada e seus acessórios, proceda-se à penhora em bens do executado, tantos quantos forem necessários para a satisfação do débito, intimando-se, em seguida, o executado para, querendo, oferecer embargos, no prazo de dez (10) dias, sob as penas da lei.

Aos 02 dias do mês de fevereiro (02) de 1993, em EPE - MG. (Paulo Gama Filho)

Escritório da Secretaria da Vara Cível, a subscrito por ordem do Juiz.

JUANES RODRIGUES
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: Anexar cópia de Petição / Despacho / Procuração.

Recd. em 02.02.93
CARTÃO 61312

FT EESTI TT TTEIEE TI TENER E Tree E FA ENA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NIV/ nao JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA | DO : aro: a o | e | | Alo) MM: (*) Juiz(a) de Direito | | da Comarca
de MONTE AZUL/MG. | | | PRAZO. PARA, CUMPRIMENTO: TRINTA (30) DIAS | O Exmo.Sr.Dr.Jurandir
Sebastião, Meritíssimo =.=.=.- | | Juiz(a) de Direitoda 38 =.=VaraCiveldaComarcade Montes Claros, |
Estado de Minas Gerais =.=.=.=.—.—, noexercício do cargo, na ; | forma dá Lei, etc. | | | FAZ SABER
que, perante este Juízo errespectiva Secretaria, processam: ' se os termosde AÇÃO DE EXECUÇÃO
movida pela CAIXA ECO | NOMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS contra GILBERTO OU | VIDIO
SABATIN e OUTROS, processo nº 19.247/93, em = | curso pelo Juízo e Secretaria da 3a. Vara Cível...- |
e = E E como existem diligências/a serem realizadas nessa Comarca, depreco a/V.Ex? | | (3 que
seídigne de nesta exarar o seu respeitável "CUMpra-SE", fazendo assim | cumprir, tal como aqui se
contême declara, ou seja: A CITAÇÃO do exe- | | == cutado WALTER REVERT BORBOREMA,
brasileiro, casado, | médico, residente à Rua "GG", na cidade de Jaíba/MG., | nessa Comarca de Monte
Azul/MG., para efetuar o pa- | | gamento da importância exec

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Comarca: Montes Claros/MG.
Secretaria do Juízo da 3ª Vara Cível

CARTA PRECATÓRIA

Ato) MM. (*) Juiz(a) de Direito
da Comarca de MONTE AZUL/MG.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: TRINTA (30) DIAS
O Exmo.Sr.Dr.Jurandir Sebastião, Meritíssimo - - - - -
Juiz(a) de Direito da 3ª - - - - - Vara Cível da Comarca de Montes Claros, -
Estado de Minas Gerais - - - - - , no exercício do cargo, na
forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, processam-
se os termos de AÇÃO DE EXECUÇÃO movida pela CAIXA ECO-
NOMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS contra GILBERTO OU
VIDIO SABATIN e OUTROS, processo nº 19.247/93, em -
curso pelo Juízo e Secretaria da 3a. Vara Cível...-
E, como existem diligências a serem realizadas nessa Comarca, depreco a V.Ex.^a
que se digno de realzar o seu respeitável "CUMpra-SE", fazendo assim
cumprir, tal como aqui se contém e declara, ou seja: A CITAÇÃO do exe-
cutado WALTER REVERT BORBOREMA, brasileiro, casado,
médico, residente à Rua "G", na cidade de Jaíba/MG.,
nessa Comarca de Monte Azul/MG., para efetuar o pa-
gamento da importância executada e seus acessórios,
no prazo legal de 24,00 horas, sob pena de penhora.
Decorrido o prazo e não sendo paga a importância -
executada e seus acessórios, proceda-se à penhora -
em bens do executado, tantos quantos forem neces-
sários para a satisfação do débito, intimando-se, em
seguida, o executado para, querendo, oferecer embar-
go, no prazo de dez (10) dias, sob as penas da Lei.

Aos 02 - - - - - de fevereiro (02) - - - - - de 1.993. - - - - - Eu -
- - - - - (Paulo Canele Filho) - - - - -
Escrivão da Secretaria da 3ª Vara Cível, a superscrevo por ordem do Juiz.

JURANDIR SEBASTIÃO
- Juiz de Direito -

OBSERVAÇÃO: Anexar cópias de: Petição / Despacho / Procuração.

\$ Ex. 3 SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ara erre as a LA CGCERTIDAO Certifico que
reaistrei o present: 2 no five. prá E pecre- ris, s.bjo NRO ns CL dança. Qita. AMIN:) Escrivão. —
CONCLUSÃO | h " 7? AI 1 sos ao MK. (Juiz de Lireito. SD É Ra D— — Cite-se para pagamento em 24
horatou ofere&imento de bens à penhora. Manga,05/fev./93. Osvaldo-Blivetra Toranjo Firmo 427º
Juiz de Diréito Substituto DATA | Aos dd O 235 . recebi estes autos. O Esc Não AAA = /MG-DO
/000.077, MODELO PADRONIZADO rt? cem! : ED E ca al Lo Num. 2544936401 Anexo 0009440-
87.1996.8.13.0433 (112218704) SEI 1080.01.0035038/2025-34 / pg. 39

SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DATA
Aos 01, 02, 93
O Esc. *Gama*

CERTIDAO
Certifico que registei o presente
nos autos do processo de
liquidação de bens à penhora.
Manga, 05/fev./93.
Escrivão. *Osvaldo Blivetra*

CONCLUSAO
Aos 05, 02, 93
O Esc. *Gama*

- Cite-se para pagamento em 24 horas
o levantamento de bens à penhora.
Manga, 05/fev./93.
Osvaldo Blivetra
Juiz de Direito Substituto

DATA
Aos 01, 02, 93
O Esc. *Gama*

ATER, PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e f oo JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA NW/ pro (E) VW f Comarca: MANGA —MINAS GERAIS 1 Secretaria doJulzo da ÚNTOA MANDADO DE VARA ÚNICA CITAÇÃO E PENHORA / PROCESSO Nº 184 o da Cataror o o SNC NATUREZA: Carta Precatória (Execução) 2. Funcionat: PARTES: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS CERAIS S/A x GILBERTO OU-VIDIO SABATIN E QUTEOS. ADVOGADO(A): pra. Ana Marie R.C. Quintão Soares OFICIAL: 7 SOSVALDO OLIVEIRA ARAÚJO EIRMO .KeKeXKeXeFK exe KeEeXeXeKeKeXeXeX» — Juiz(a). de Direito da - Vara única desta Comarca de o) Nanga, Bstado de Minas Gerais .x.X.XeXex NO exercício do cargo, na | formada Lei, etc. ' MANDA ão sr. Oficial dJudicidrio.XeX.X.XeKeXaKeXeXeXoXo Ae deste Juízo, ao qual for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda à €!- — TAÇÃO do(s) executado(s), domiciliado(s)na WALTER REVERD BORBOREMA, bra- sileiro,cassão, médico, residente à Rua & na cidade de Jaíba b Comarca de "an Sa-NÇ. XX RCE AR AK a Ra R A ER AXL ABRE Ra RAX para, no prazo de VINTE E QUATRO horas, pagar(em), em juízo a quantia de TE es 2508. e duarente 3 nove milhoes,çcento) e e inenta e três milzs mais despesas legais acrescidas, ou nomear(em) bens à penho

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Comarca: MANGA, MINAS GERAIS, 1ª Secretaria do Juízo de Vara Única

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 184

NATUREZA: Carta Precatória (Execução)

PARTES: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A x GILBERTO OU-VIDIO SABATIN E QUTEOS.

ADVOGADO(A): Dra. Ana Maria R.C. Quintão Soares

OFICIAL:

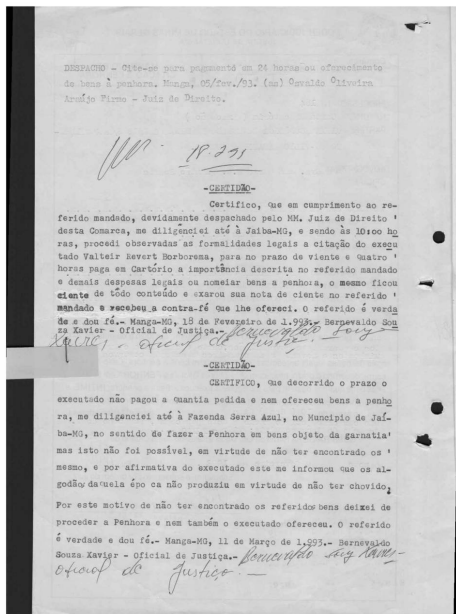
OSVALDO OLIVEIRA ARAÚJO EIRMO, Juiz(a) de Direito da Vara Única desta Comarca de MANGA, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc.

MANDA ao sr. Oficial Judiciário, deste Juízo, ao qual for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda à CITAÇÃO do(s) executado(s), domiciliado(s) na WALTER REVERD BORBOREMA, brasileiro, casado, médico, residente à Rua 9 na cidade de Jaíba, Comarca de MANGA, para, no prazo de VINTE E QUATRO horas, pagar(em), em juízo a quantia de TE es 2508. e duarente 3 nove milhoes,çcento) e e inenta e três milzs mais despesas legais acrescidas, ou nomear(em) bens à penhora. Caso não o fizer(em), decorrido o prazo, procedam os senhores Oficiais à PENHORA em tantos de seus bens quantos bastem para assegurar a execução. Feita a penhora, INTIME a seguir, o(s) executado(s) e sua(s) mulher(es) se a penhora recair em bens imóveis, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar(em) defesa.

CUMPRE-SE na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de MANGA, aos nove de fevereiro de 1993. Eu, *[Assinatura]* Escrivão(o), o subscrevo por ordem do Juiz.

PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DO JUDICIÁRIO
Unidade Técnica - TÉCNICO JUDICIÁRIO
Ofício: 2508/ARABAS, 04/02/93
Mangá, Minas Gerais, 04/02/93
Sala: Juiz(a) de Direito e Secretaria
Folha: 001
M. G. J. 93

Ana Kaso e rins haitia Bessa dos Os Pao ia (as) Oaralãa O Tarólinea dios MELLO & MULILIULOEÇA CAE) WUZ/ dee VV H/S NC OL / enASmaATAS) meia dedo Ke VÃ FE | = CERTIDÃO | | Certifico, me em cumprimento ao re- | ferido mandado, devidamente despachado pelo MM. Juiz de Direito *' desta Comarca, me diligenciei até à Jaiba-MG, e sendo às 10500 ho e ras, procedi observadas as formalidades legais a citação do execu | tado Valteir Revert Borborema, para no prazo de vinte e aUuatro ! horas paga em Cartório a importância descrita no referido mandado e demais despesas legais ou nomeiar bens à penhora, o mesmo ficou — (4 eiente de todo conteúdo e exarou sua nota de ciente no referido | mandado & recebeu. a contra-fé que lhe ofereci. O referido é verda | de e dou fô.- Manga-MG, 18 de Fevereiro de 1.993» Ber aldo Sou za Xavier = Oficial de Just ER a IA PJoci> = - / E Co ; =CERTIDÃO= | | CERTIFICO, Que decorrido Oo prazo o executado não pagou a aduantia pedida e nem ofereceu bens a penho e | ra, me diligenciei até à Fazenda Serra Azul, no Municipio de Jai- | ba=MG, no sentido de fazer a Penhora em bens objeto da garnatia' ss = | mas isto não foi possível, em virtude de não ter encontrado os ' | me



: ALT RETA, ; : EEE) PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS dE o. | Lenseo JUSTIÇA DE 18
INSTÂNCIA. = | 1 Comarca:danauba-NMG,) (| | ESP AOR ; A. MANDADO!/DE ! |] Secretariado Juízoda
28 Vara CITAÇÃO E PENHORA |) PROCESSO Nº6,230 NATUREZA: Carta Precatória(execução autos nº
19,247/93) PARTES:Yaixa Econômica do Estado de Minas Gerais Gilberto OMgiídio Sabatin e outros |
o | ADVOGADO(A): Ama Maria da R.C.Quintão Soares — | OFICIALGIIITAÁSIO Batista Pires = ' : |) —
DR ZUIMA EDMEA DE OLIVEIRA OZÓRIO E Gofs EL - == |- Juiz(a) de Direito. da De . Vara = refvel
desta/Comarca de Janaúba, Estado de Minas Gerais. - = , horexercício do cargo, na - forma da Lei,
etc. : ss. MANDA ao OFICIAL DE MISTER A RA o o deste Juízo, ao qual for este apresentado, que,
em/seu cumprimento, proceda à CI- TAÇÃO do(s) executado(s), domiciliado(s) naGILBERTO OWVIDIO
SABATIN e MANG || EL RIBEIRO DE SOUZA, residentes na rua Pio XEI nº 346 erma ! | | + — | Afonso
Pena nº STeXKKeKA KKK K KKK Ko KARA eK NAN e KKKAX O > " | - É : = para, no prazo de VINTE-E
QUATRO horas, pagar(em), em juízo;a quantia de Cr\$ 349 153.591,70 RIRH A KKK Ke KeK e Ke LL
AeNeK e KeXeKX\$O, Mais despesas legais acrescidas, ou nomear(em) ben

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA	
Comarca: Janaúba-28, Secretaria do Juízo da 2ª Vara	MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA
PROCESSO Nº6.230 NATUREZA: Carta Precatória(execução autos nº 19.247/93) PARTES:Yaixa Econômica do Estado de Minas Gerais Gilberto OMgiídio Sabatin e outros ADVOGADO(A): Ama Maria da R.C.Quintão Soares OFICIAL:GIIITAÁSIO Batista Pires DE: ZUIMA EDMEA DE OLIVEIRA OZÓRIO E Gofs Juiz(a) de Direito da 2ª Vara cível desta Comarca de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc.	
MANDA ao OFICIAL DE JUSTIÇA..... deste Juízo, ao qual for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda à CI- TAÇÃO do(s) executado(s) domiciliado(s) naGILBERTO OWVIDIO SABATIN e MANG EL RIBEIRO DE SOUZA, residentes na rua Pio XII nº 346 e rua Afonso Pena nº 87..... para, no prazo de VINTE E QUATRO horas, pagar(em), em juízo a quantia de Cr\$ 349.153.591,70..... mais despesas legais acrescidas, ou nomear(em) pena à penhora. Caso não o fa- çam, decorrido o prazo, procedam os senhores Oficiais à PENHORA em tantos de seus bens quantos bastem para assegurar a execução. Feita a penhora, INTIME, a seguir, o(s) executado(s) e sua(s) mulher(es) se a penhora recair em bens imóveis, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar(em) defesa.	
CUMPRA-SE na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Janaúba, aos 19 de fevereiro de 1993. Eu, Bernadete Petrúnia de Carvalho, Escrivã(o), o subscrevo por ordem do Juiz.	

: CE) PODER JUDICIÁRIO! DO ESTADO DE MINAS GERAIS Ko ES (a JUSTIÇA DE!1* INSTÂNCIA |
Comarca: Montes Claros-NG. CARTA: PRECATÓRIA F "Secretaria do Juízo. da 38 Vara Cível = AO, Alo)
MM: Juiz(s de Direito : da Comarcade MONTE AZUL/NMG. || PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 dias
ea | O! Exmo. Sr. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Bispo, MM. | AO || guie(a) de Direito da 38 (Terceira)
Vara, Cível da/ Comarca de | SEA Montes Claros, "stado de Minas Gerais, S êm exercício! do cargo, na
forma da lei, etc. | FAZ SABER due, perante este Juízo) e respectiva 'Secretaria, processam-se. os
termos: de ação de execução ajuizada pela Caixa. Econômica do Esta | do de Minas Gerais, contra
Gilberto Ouvídio Sabatin e outros, *) | processo nº 19.247» : | E como existem diligências.a serem
realizadas nessa Comarca, depreco/a V.Exa. que Se digne de nesta exarar o seu respeitável.
"CUMPRA-SE", fazendo assim cumprir tal como aqui se la contém é declara, ou seja: a, penhora, do
bem oferecido pelo executado, ou seja:" a AGROPECUÁRIA PALESTINA, área de 650 ha., rég. meta
4.651, || Livro 2.0, às flo. 36 (13.02.86)? situada nesse município, ISTO" FEITO, intime-se o
executadoo! Sr. &G "BERTO OUVÍDIO SABATIN, para, quere

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Comarca: Montes Claros-MG.
Secretaria do Juízo da 38 Vara Cível

CARTA PRECATÓRIA

A(s) MM. Juiz (s) de Direito
da Comarca de MONTE AZUL/MG.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 dias
O Exmo. Sr. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Bispo, MM. ' Juiz (s) de Direito da 38 (Terceira) Vara Cível da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, em exercício do cargo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, processam-se os termos de ação de execução ajuizada pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, contra Gilberto Ouvídio Sabatin e outros, processo nº 19.247.

E como existem diligências a serem realizadas nessa Comarca, depreco a V. Exa. que se digne de nesta exarar o seu respeitável "CUMPRA-SE", fazendo assim cumprir tal como aqui se contém e declara, ou seja: a penhora do bem oferecido pelo executado, ou seja:" a AGROPECUÁRIA PALESTINA, área de 650 ha., reg. met. 4.651, Livro 2.0, às fls. 36 (13.02.86); situada nesse município. ISTO" FEITO, intime-se o executadoo Sr. GILBERTO OUVÍDIO SABATIN, para, quando, efetuar o embargo no prazo legal que é de 10 dias, sob as penas da lei.-----

Ass 12 dias de maio de 1.994. Em Montes Claros,
Escritório da Secretaria da Vara Cível, a subscrovo por ordem do Juiz.

Antônio Carlos de Oliveira Bispo
- Juiz de Direito -

OBSERVAÇÃO: Anexar cópias de: Petição / Despacho / Procuração.

E JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA 5D/ [Comarca: NONTE AgumEME, | SE ER) | Secretaria do Juízo da ÚNICA VARA MANDADO DE CD | : | PENHORA cc CÊ Memes asi INIBE 636/94, extraída do processo nº 19,247, 0º PROCESSO Nº riunda da Comarca de 3º (Terceira) vara Gíver de 4) NATUREZA: Montes Glaros-Ng. SEA : i | &npaRTES e oO fES ao riza cribdoira sab eeados DNS E — Caixa Econômica à Estado àe Minas Gerais X Gil-) = A É Perto Ouvídio Sabatin e Outros. SM | tis —] ADVOGADO(A: As o ' 12 | OFIGIAN a quem for este apresentado 2 Ta não t LP he : x "o : S DA O AA E rh ash leo SAMANSRERNN | E. 2 Juiz(a) deiBireito da: única — Nara "gfvelt: desta. Comarca de | - o o Monte Asul, Estado de Minas Gerais , "no, exercício do cargo: ta naformadaLei etc.. = E | [Esis e MANDA ao ST. Oficial de Justiça | &s s del Es BA «deste Juízo, ao qualitoreste apresentado /que,em seu cumprimento, proceda, com SÁ | asroautelas legais/A BENHORA do séguinte bem: «AGROPECUÁRIA PALESTI- SSto | Na, área de 650 ha. reg. mat. 4.651, livro 2Q, às fls. 36(13.0 / = aE = = ' | | 7 1 ã : ' J 5d Ee ã À (- f exss2> | 86) situasãe nesse município. Proceda-se ainda a intimação do ex Es = cutado Sr. GILBERTO OUVÍDIO:SABATIN, para, querendo, Gfer

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Comarca: MONTES AÇUL-MS
Secretaria do Juízo da ÚNICA VARA

MANDADO DE CD
PENHORA

PROCESSO Nº: PREJ. 636/94, extraída do processo nº 19.247, oriunda da Comarca da 3ª (Terceira) vara Cível de Montes Glaros-Mg.

NATUREZA: Cível

PARTES: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais X Gilberto Ouvídio Sabatin e Outros.

ADVOGADO(A):

OFICIAL: A quem for este apresentado

Leônidas Tognolatti
Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Monte Asul, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc.

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça
deste Juízo, ao qual for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda, com as cautelas legais, A PENHORA do seguinte bem: AGROPECUÁRIA PALESTI-NA, área de 650 ha. reg. mat. 4.651, livro 2Q, às fls. 36(13.02/86) situada nesse município. Proceda-se ainda a intimação do ex-cutado Sr. GILBERTO OUVÍDIO:SABATIN, para, querendo, oferecer em bargos no prazo legal que é de 10 dias, sob as penas da lei.

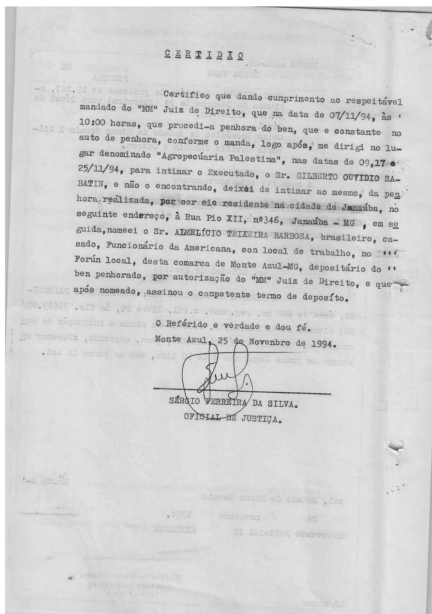
CUMPRASE na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Monte Asul, Estado de Minas Gerais, aos 04 de novembro de 1994.

Escrivente Judicial II: [Assinatura]

[Assinatura]
Escrivente Judicial II

37/ansaa

- > j EEREIRAO, pongitiaco Em onsepooro cicenbortos que NdanA. Ceuhbrineat, : | 95 SOTO Sum lesrosterl sã ar ue - PAR Cunprimento ao respei táve mando do TRA Aero Sono GO geme o o ATReEtARel oGÁBRAA — vie de Direito, que na data de 07/11/94, às « So A RISOS) ne RARA e es Penhora de-bon, que e eonstante: no auto de penhora, conforme o manda, logo após; me dirigi no tus ger denominsão "Agropecuária Palestina", nas datas de oIUTEES 23/12/24, para intimar o Executado, o Sw. GILBERTO OUTIDIO Si. ATA, e não o encontrando, deixei de intidar so mesmo, da peu" horas TedLizadas: Db iscrie1e:nesiaentaluasesaaNNcad famba, nº | seguinte endereço; à Rua Pio XIT;/ne346, Wandula CMT. em se guida,nomeei o Sr. ATMElíOTO MaTYETR Lene o? Pe | Ao ua É, TO TEIXEIRA BARBOSA; brasileiro, ca- o! uneionério da Americana, con loeal de trabalho, no DMEÇ" TA RA desta comarca de Monte Azul-MG, depositário do. t* PRE penhorado, por autorização do "MN" Juiz de Direito, e qu | += mix SAPOS: nemendo, .assinou:o competente termo de deposfto, || | ' ES 06 0sgSDITNE e Sbt sO. Reférião :e-vêrdade e, dou Ffêe6. e. . = ' : | apenso Ta (olmetaio me MonterAzul, 25de Novenbro de. 1994. .] nr NA CEOs À Sema (A DV NA e). GET:



RR re TF TETE SER TEA FEZ Aos.07. dias do mês de NOVENBRO de mil sul tos e noventa-e-euetae—
(1 94), neata(o)/Comarca de Monte AUIZSME —n———— às10:00 horas, Eu Oficial de Justiça
abaixo assinado, em cumprimento à respeltável Man- | dado, do! MM Juiz.de Direito, extraído: dos
autos, de! ne 636/94 Cartório do — Oft- 4, | elo Ação - de — EXECUÇÃO ,requerida por ATXA
ECONÔMICA DO ESTADO TA dt POA, quantia de | ||! mais Juros, enstas, correção monetária,
honorários, eto... - Depois de haver decorrido o pra- | zo legnl, e,/como não efetuasse(m) o
pagamento, por indicação: dO nu ceeaesned es o | eee /Gom observância das formalidades legais,
procedi a penhora. | | Um(01): imóvel. rural com, áraa de 650ha,(seiscentos e cinquen- | ta hectares,
no lugar denominado AGROPECUÁRIA PALESTINA, Fazenda Rama | | Thudo Martires, registrado no
CRI desta comarca de Mi nte AsulsMG sob| | mB) o nº M- 4,651, livro 2-Q, às folhas 36, de 13/02/86,
situado nesse Mua | thicipio, pertencente ao executado GILBERTO OVIDIO SABATING | : | : | | É H x | | |
| | | — Foeita'assim/a penhora, depositel' os bens! penhorados em: mãos e poder | | 1 | como bom e
FIEL DEPOSITÁRIO, e conservar o depósito, sob'as penas da

AUTO DE PENHORA

Aos 07 dias do mês de NOVENBRO de mil novecentos e noventa e quatro (1994), desta (e) Comarca de Monte Auzil-MG, às 10:00 horas, Eu Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável Mandado do MM Juiz de Direito, extraído dos autos de nº 636/94, Cartório do — Oft- 4, Ação - de EXECUÇÃO, requerida por ATXA ECONOMICA DO ESTADO, contra GILBERTO OVIDIO SABATING e outros, pela quantia de mais Juros, custas, correção monetária, honorários, etc... - Depois de haver decorrido o prazo legal, e, como não efetuasse(m) o pagamento, por indicação do —, com observância das formalidades legais, procedi a penhora.

Um(01) imóvel rural com área de 650ha, (seiscentos e cinquenta hectares, no lugar denominado AGROPECUÁRIA PALESTINA, Fazenda Ramalho Martires, registrado no CRI desta comarca de Monte Auzil-MG sob o nº M-4,651, livro 2-Q, às folhas 36, de 13/02/86, situado nesse Município, pertencente ao executado GILBERTO OVIDIO SABATING.

Foi assim a penhora, depositel' os bens penhorados em mãos e poder do Sr. AMELCIO FERREIRA BARBOSA, que se obriga como bom e FIEL DEPOSITÁRIO, a conservar o depósito, sob as penas da lei. E esta nota lavrada para constar, levi o presente auto, que após lido o achado conforme vai devendo ser executado, por este — JUIZ DE DIREITO DA SILVA, Oficial de Justiça, pelo depositário acima nomeado. De termo e data.

Oficial de Justiça

Depositar

EA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ooo) JUSTIÇA DE 1º INSTÂNCIA FARS SS | |
comarca: MONTE AZUL=NG. PE A RA | — Secretaria do Juízo da giroA VARA MANDADO/DE
AVERBAÇÃO,3;12 | Te * PREO. nº 636/94, extrafaa do processo nº 19,24 4 | PROCESSO Nº ação de
execução, oriunda da 30 Vara cível da/Com | PARTES: efvez 555 | à; ade o : Caixa Leconômica do
Estado de Minas Gerais X Gil! | ' | perto Cuvíaiio Sabatin e Outros. | ADVOGADO(A): | : |] OFICIAL: Sx.,
Ofteial do Cartório de Registro de Imóveis | Juiz(a) de Direitoda. —Únitea Vara cfvel desta Comarca
de | Monte Azul, Estado de Minas gerais —,MO exercício do cargo, na'for- lo MANDA. ão Sm. Official
de Cartório de Registro de Tmóveis — deste Juízo, ao qual for este apresentado, que, em seu
cumprimento, proceda, ob- servadas as formalidades legais, a AVERBAÇÃO . da Penhora do (Imóvel |
|. abaixo descrito. à margem do) Termo peg.mat.4.65L aástils. 36 | delivro np, em 13.02.86 desse
Cartório, =. ij É | gsi23 Um imóvel rural com area de 650 ha(seiscentos e cinquenta | EIS o hectares)
pertencente a Agropecuária Palestina, situndo ' 2 as EZSS neste município de Monte Azul=lig. ag
ESSES ger CUMPRE-SE, na formada Lei. Dado e passado ne

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Comarca: MONTE AZUL=NG. PE A RA | — Secretaria do Juízo da giroA VARA MANDADO/DE
AVERBAÇÃO,3;12 | Te * PREO. nº 636/94, extrafaa do processo nº 19,24 4 | PROCESSO Nº ação de
execução, oriunda da 30 Vara cível da/Com | PARTES: efvez 555 | à; ade o : Caixa Leconômica do
Estado de Minas Gerais X Gil! | ' | perto Cuvíaiio Sabatin e Outros. | ADVOGADO(A): | : |] OFICIAL: Sx.,
Ofteial do Cartório de Registro de Imóveis | Juiz(a) de Direitoda. —Únitea Vara cfvel desta Comarca
de | Monte Azul, Estado de Minas gerais —,MO exercício do cargo, na'for- lo MANDA. ão Sm. Official
de Cartório de Registro de Tmóveis — deste Juízo, ao qual for este apresentado, que, em seu
cumprimento, proceda, ob- servadas as formalidades legais, a AVERBAÇÃO . da Penhora do (Imóvel |
|. abaixo descrito. à margem do) Termo peg.mat.4.65L aástils. 36 | delivro np, em 13.02.86 desse
Cartório, =. ij É | gsi23 Um imóvel rural com area de 650 ha(seiscentos e cinquenta | EIS o hectares)
pertencente a Agropecuária Palestina, situndo ' 2 as EZSS neste município de Monte Azul=lig. ag
ESSES ger CUMPRE-SE, na formada Lei. Dado e passado ne

PROCESSO Nº 19.244-4
NATUREZA: Ação de execução
PARTES: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais X Gil!
perto Cuvíaiio Sabatin e Outros.
ADVOGADO(A):
OFICIAL: Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis
Mônica Igneschinski
Juiz(a) de Direito da 30ª Vara Cível desta Comarca de
Monte Azul, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na for-
ma da Lei, etc.
MANDA ao Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis
deste Juízo, ao qual for este apresentado, que, em seu cumprimento, proceda, ob-
servadas as formalidades legais, a AVERBAÇÃO da Penhora do Imóvel
abaixo descrito,
à margem do Termo Reg.mat.4.65L, do Livro 2.º em 13.02.86
do Livro 2.º em 13.02.86
desse Cartório, a saber:
Um imóvel rural com área de 650 ha (seiscentos e cinquenta
hectares) pertencente a Agropecuária Palestina, situado
neste município de Monte Azul=NG.
CUMPRE-SE, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Monte A-
zul, Estado de Minas Gerais, de 29 de novembro de 1994. Eu, Escri-
vão(a), o subscrevo por ordem do Juiz.

Gilberto Carlos da Oliveira
Escritor Judicial II
P.P. 1.034-2

32/1994

| - — 1 | (Caixa Econômica : É h do Estado de O e AA o EXMO.SR. DR.JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DE MONTES CLAROS/MINAS GERAIS. PROCESSO DE! NUMERO: 19.247 ; EXBEQUITADO: GILBERTO OUVIDIO SABATIM E OUTROS PROER) MIDICIÁRIO | SECRETARIA DA 9º. VARA CÍVEL] 1 3 JAN ISOS = ã 4 Data da Recatimonto EL | = 'É Montes Claros=inas Gerhis à CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; Exequente qualificada nos autos do processo súppanmencioando, vem mui respeitosamente, por seu procurador à V. Exa., em face da m f Certidão do Sr. Oficial, REQUEERER: Se digne V. Exa., de determinar a expedi- | çãa de Carta Precatória para Comarca de JANAUBA/MG, objetivando | a intimação do Executado GILBERTO OUVIDIO SABATIM, bem como de | | Sua esposa da penhora levada a efeito dá fls., no seguinte ende| reço: | — RUA PIO XII, NUMERO 346 // CENTRO CIDADE DE JANAÚBA - MINASGERAIS À Termosemm que, pede deferimento, Belo: Horizonte, 28 de dezembro de 1.994. à CELSO IABMMAANO DA SILVA | | \$: OAB/MG! 57.140 | : | É Pr. ue o) Num. 2544936404 Anexo 0009440-87.1996.8.13.0433 (112218704) SEI 1080.01.0035038/2025-34 / pg. 107

Caixa Econômica
do Estado de
Minas Gerais

MinasCaixa

EXMO.SR. DR.JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DE MONTES CLAROS/MINAS GERAIS.

PROCESSO DE NUMERO 19.247

EXBEQUITADO: GILBERTO OUVIDIO SABATIM E OUTROS

PAZES NOTARIAIS
SECRETARIA DE 9ª VARA CÍVEL
13 JAN 1995
Data de Recebimento
Montes Claros - 35501-900

CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Exequente qualificada nos autos do processo supramencionado, vem mui respeitosamente, por seu procurador à V. Exa., em face da m f Certidão do Sr. Oficial, REQUEERER:

Se digne V. Exa., de determinar a expedi-
ção de Carta Precatória para Comarca de JANAUBA/MG, oEjetivando
a intimação do Executado GILBERTO OUVIDIO SABATIM, bem como de
sua esposa da penhora levada a efeito dá fls., no seguinte ende
reço:

RUA PIO XII, NUMERO 346 // CENTRO
CIDADE DE JANAUBA - MINASGERAIS

Termosemm que, pede deferimento.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1.994.

CELSO IABMMAANO DA SILVA
CELSO IABMMAANO DA SILVA
OAB/MG 57.140

e E \$a O A PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS = EE JUSTIÇA DE Lt INSTÂNCIA Comares:| NONTRS CLAROS /NG CARTA PRECATÓRIA | Secretaria do Juízo da 38. Vara Cível : A(O) MM. Juiz() de Direito | da Comarca de JANAÚBA/NG h " "PRAZO PARA CUMPRIMENTO: O Exme? Sr. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Bispo, MM. | Juiz(a) de Direito da Tercelra.=.-.«s rms Sm Vara Cível da Comarca de | Montes Claros; Estado de Minas Geralif. o.—.——.—.m... | em exercício do cargo, na forma da lei, etc. | : FAZ SABER que, perante este Juízo e respectiva! Secretaria, processam-se | os termos de "EXECUÇÃO promovida pela CATXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS contra GILBERTO OUVIDIO SABATIN é outros, processo" = número 19.247, em curso por este Juízo e Secretaria da 38. V.CívEel| E como existem" diligências a serem realizadas nessa Comarca, depreco!a V.Exa: que'se"digne (de nesta! exarar: o seu respeitável "CUMPRÁ- SE", fazendo assim cumprir tal como/aqui se | "contém e:declara, ou seja: à insimação do executado RILHERTO OUVIDIO Sá | BATIN 6 gua esposa, com endereço na xua Pio XII, número 346,cen- tro, nessa Comarca de Janaúba/MG, da penhora efetivada às f19.50 dos autos supramencionados, cuja cópia

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Comarca: MONTES CLAROS/MG
Secretaria do Juízo da 38. Vara Cível

CARTA PRECATÓRIA

A (a) MM. Juiz (a) de Direito
da Comarca de JANAÚBA/MG
PRAZO PARA CUMPRIMENTO:
O Exm. Sr. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Bispo, MM.
Juiz (a) de Direito da Tercelra. Vara Cível da Comarca de
Montes Claros, Estado de Minas Gerais, em exercício do cargo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, processam-se
os termos de EXECUÇÃO promovida pela CATXA ECONÔMICA DO ESTADO DE
MINAS GERAIS contra GILBERTO OUVIDIO SABATIN e outros, processo
número 19.247, em curso por este Juízo e Secretaria da 38. V.CívEel
E como existem diligências a serem realizadas nessa Comarca, depreco!a V.Exa: que'se"digne (de nesta! exarar: o seu respeitável "CUMPRÁ- SE", fazendo assim cumprir tal como aqui se
contém e declara, ou seja: à insimação do executado RILHERTO OUVIDIO Sá
BATIN e sua esposa, com endereço na rua Pio XII, número 346,cen-
tro, nessa Comarca de Janaúba/MG, da penhora efetivada às fls.50
dos autos supramencionados, cuja cópia segue em anexo, e para,
querendo, oferecer embargos no prazo legal de dez (10) dias,-

Aos 14 dias de Fevereiro de 1.995. Em (Paulo Camela
Filho) Escrivão da Secretaria da Vara Cível, a subscrito por ordem do Juiz.

Bel. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA BISPO
JO - JUIZ DE DIREITO -

OBSERVAÇÃO: Anexar cópias de: Petição / Despacho / Procuração.

[a JUSTIÇA. DE T+ INSTÂNCIA Ns | ||. Comarca: MONTES CLAROS/NÊ L TZ | IT EE SALA EL E ADS
TARDES EN 'CARTA PRECATÓÓRI | ||! Secretaria, do Juízo da 38, Vara Cível, C ' - TÓRIA Allo) MM:
Juiz(s) de Direito So — | da Comarca de JANAÚBA/MG TM" = | | "PRAZO PARA CUMPRIMENTO: =|| |
| | O Exmos Sr. Dr, Antônio Carios:de Oliveira Bispo, NM. || "em exercício do cargo, na:forma da les,
etc. i E. | FAZ SABER que, perante este Juízo e respectiva, 'Secretária, processam-se os termos de
"EXECUÇÃO promovida pela, CATXA ECONÔMICA DO HSTADO DE | MINAS GERATS contra GILBERTO
OUVIDTO SABATIN e outros, processo! | | == número 19,247, em curso Dor este Juízo e Secretaria da
32 V.CÍTEI | Ecomo existem diligências a serem realizadas nessa Comarca, depreco'a V. Exa. que'se
digne || | 1de nesta fexarar) o) seu respeitável "CUMpra-SE", fazendo assim cumprir tal como aqui se
|| | Contémre declara, ou seja: a intimação do executado EILSERTO QOUVIDTIO SA | BATIN e sua
ESPOSA, Com endereço na rua Pio XII; número 346, cen : tro, nessa Comarca de JanaúbafiG, da
penhora efetivada as fis. 50 dos aAútos Fupromencicnados, cuja copia, segue em anexo, e para,! | " /
querendo, oferecer embargos no prazo legal de dez

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA

Comarca: MONTES CLAROS
Secretaria do Juízo da 38ª Vara Cível

CARTA PRECATORIA

A(o) MM. Juiz(s) de Direito
da Comarca de JANAÚBA/MG

PRAZO PARA CUMPRIMENTO:

O Sr. Dr. Antônio Carlos de Oliveira Bispo, Sr.
Juiz(s) de Direito da Vara Cível da Comarca de
Montes Claros, Estado de Minas Gerais, em exercício do cargo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, processam-se
os termos de EXECUÇÃO promovida pela CATXA ECONÔMICA DO ESTADO DE
MINAS GERAIS contra GILBERTO OUVIDTO SABATIN e outros, processo
número 19.247, em curso por este Juízo e Secretaria da 38ª V. Cível.
E como existem diligências a serem realizadas nessa Comarca, depreco a V. Exa. que se digne
de nesta exarar o seu respeitável "CUMpra-SE", fazendo assim cumprir tal como aqui se
contém e declara, ou seja: a intimação do executado EILSERTO QOUVIDTIO SA-
BATIN e sua esposa, com endereço na rua Pio XII, número 346, cen-
tro, nessa Comarca de Janaúba/MG, da penhora atestada às fis. 50
dos autos supramencionados, cuja cópia segue em anexo, e para,
querendo, oferecer embargos no prazo legal de dez (10) dias.

Ass 1ª dias de fevereiro de 1.995 . Eu, *Paulo Osvaldo Filho* (Paulo Osvaldo Filho)
Escrivão da Secretaria da Vara Cível, a subscrito por ordem do Juiz.

Del. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA BISPO
PO - JUIZ DE DIREITO -

OBSERVAÇÃO: Anexar cópia de: Petição / Despacho / Procuração.

| 20 do) Estado. de. & DEDE CREA DO. Minas Gerais !) MinasCaixa ; EXMO.SR. DR.JUIZ DE! DIREITO DA
TERCEIRA VARA CÍVEL DE MONTES? CLAROS/MINAS GERAIS. PROCESSO DE NÚMERO 19.247 |
EXECUTADO: GILBERTO OUVIDIO SABATIM E/ QUTROS — |) " USER MIOICIÁRIO é —CRETARIA NA
3º. VORA CÍVEL | | 02FEVIOOS) [Data do) Recebimento 22 | Mantos Claras = Minas! Gerais | ICATXA
ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Exequirente qualificada nos autos do processo
supramencionado, ve mui respeitosamente, por seu procurador à V. Exá., em face da m' Certidão do
Sr. Oficial, REQUEERER: | sm Se digne V. Exa., de determinar à expedi- | ção de Carta Precatória para
Comarca de JANAUBA/MG, objetivando a intimação do! Executado GILBERTO OUVIDIO SABATIM,
bem como de Sua! esposa. da penhora levada a efeito de fls. r no seguinte ende reço: RUA PIO) XIT,
NUMERO 346 // CENTRO CIDADE) DE JANAUBA - MINASGERAIS Termos em que, pede deferimento.
Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1.994. |] CELSO ambio, SILVA | Num. 2544936405 Anexo
0009440-87.1996.8.13.0433 (112218704) SEI 1080.01.0035088/2025-34 / pg. 125

Calha Econômica
do Estado de
Minas Gerais

MinasCaixa

EXMO.SR. DR.JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DE MONTES
CLAROS/MINAS GERAIS.

PROCESSO DE NÚMERO 19.247

EXECUTADO: GILBERTO OUVIDIO SABATIM E OUTROS

7-2ª VARA CÍVEL
CELMO DA J. VERA CÍVEL
02 FEV 1995
Data de Recebimento
Montes Claras - Minas Gerais

CALHA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
Exequirente qualificada nos autos do processo supramencionado, vem
mui respeitosamente, por seu procurador à V. Exa., em face da m'
Certidão do Sr. Oficial, REQUEERER:

Se digne V. Exa., de determinar a expedi-
ção de Carta Precatória para Comarca de JANAUBA/MG, objetivando
a intimação do Executado GILBERTO OUVIDIO SABATIM, bem como de
sua esposa, da penhora levada a efeito de fls., no seguinte ende
reço:

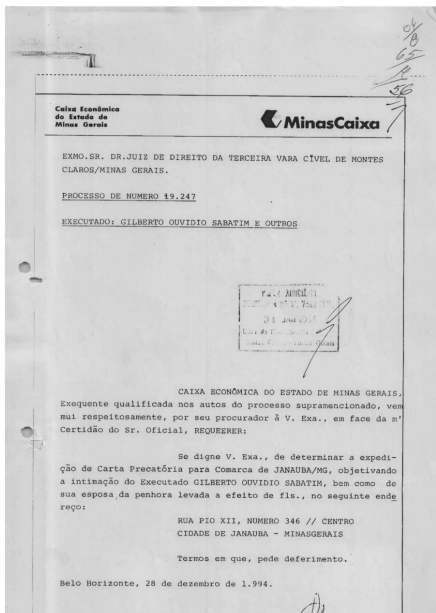
RUA PIO XII, NÚMERO 346 // CENTRO
CIDADE DE JANAUBA - MINASGERAIS

Termos em que, pede deferimento.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1.994.

CELMO IDAMIRIO DA SILVA

FERYF en FER AA Port TI SI MAS E ÃO do: Estado de €& ano ; Minas Gerais WWW MinasCaixa | EXMO.SR. DR.JUIZ! DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DE MONTES CLAROS/MINAS GERAIS. | PROCESSO DE NUMERO 49.247] EXECUTADO: GILBERTO OUVIDIO SABATIM E OUTROS os am. | lona a HIEI o | Pálit AMOR À | | o | | CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO! DE MINAS GERAIS, Exequente qualificada nos autos do processo supramencionado, vem | mui respeitosamente, por seu procurador à V. Exa., em facê da mº ' Cêrtidão do Sr. Oficial, REQUEERER: | | Se digne V. Exaã., de determinar a expedi- | ção de Carta precatória para Comarca de JANAUBA/MG, objetivando | a intimação do Executado GILBERTO OUVIDIO SABATIM, bem como de. | sua esposa da penhora levada a efeito de fles., no seguinte ende | reço: | | RUA PIO) XTT, NUMERO 346 // CENTRO | | CIDADE! DE, VANAUBA! = MINASGERAIS Termos em que, pede deferimento. Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1.994, Num. 2544936405 Anexo 0009440-87.1996.8.13.0433 (112218704) SEI 1080.01.0035038/2025-34 / pg. 127



7 11 Página de adicional e no aditivo referido no preâmbulo, assinam este aditivo em folha do mesmo formato do documento cedular, de que passará a fazer parte integrante, para todos os efeitos. Referência: Av. 13 M.4.648 Lº 2-X fls. 04 vº, e Av. á margem do R.2.671 Lº 3-B fls. 227. Dou fé. AV-14-22501 - 30/11/1994 Prot. 14.859. Penhora. Título: Mandado de Averbação de 29/11/94, extraído da Precatória nº 636/94, expedido pela Secretaria do Juízo desta Comarca, oriunda da Comarca de Montes Claros - MG, execução nº 19.247, 3º Vara Cível. Exequente: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais. Executados: Gilberto Ouvídio Sabatin e outros. Dou fé. R-15-22501 - 02/12/1998 Protocolo nº 23.911 de 02/12/1998- Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária e Cessão de créditos, de 26/11/1998, lavrada no livro 73-N, Fls. 43/45, do Cartório do 1º Ofício de Janaúba o imóvel constante da presente matrícula foi Hipotecado ao CREDOR: BANCO DO BRASIL Ag. DE JANAÚBA, pelo



Validar aqui a certidão

adicional e no aditivo referido no preâmbulo, assinam este aditivo em folha do mesmo formato do documento cedular, de que passará a fazer parte integrante, para todos os efeitos. Referência: Av. 13 M.4.648 Lº 2-X fls. 04 vº, e Av. á margem do R.2.671 Lº 3-B fls. 227. Dou fé.

AV-14-22501 - 30/11/1994
Prot. 14.859. Penhora. Título: Mandado de Averbação de 29/11/94, extraído da Precatória nº 636/94, expedido pela Secretaria do Juízo desta Comarca, oriunda da Comarca de Montes Claros - MG, execução nº 19.247, 3º Vara Cível. Exequente: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais. Executados: Gilberto Ouvídio Sabatin e outros. Dou fé.

R-15-22501 - 02/12/1998
Protocolo nº 23.911 de 02/12/1998- Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária e Cessão de créditos, de 26/11/1998, lavrada no livro 73-N, Fls. 43/45, do Cartório do 1º Ofício de Janaúba o imóvel constante da presente matrícula foi Hipotecado ao CREDOR: BANCO DO BRASIL Ag. DE JANAÚBA, pelo DEVEDOR: AGROPECUÁRIA PALESTINA LTDA, CGC/MF nº 21.664.990/0001-32, pelo preço de 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), com Juros de 8% a.a., que será pago da seguinte forma: será exigido em parcela única, no vencimento final da Dívida, a ocorrer no primeiro dia do mês de novembro de 2.018. Demais Cláusulas e condições, são as constantes do referido Título. O referido é verdade, dou fé.

AV-16-22501 - 30/01/2002
Procede-se esta Averbação, nos termos do TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA, de 09/01/2002, no qual AGROPECUÁRIA PALESTINA LTDA, CGC/MF nº 21.664.990/0001-32, Declara como área preservada a Reserva Florestal, a seguinte: Limites da Área Preservada. Partiu-se de um marco cravado as coordenadas de Elianderson Lucas de Mendonça e João Fernandes Coelho a distância de 2.040 Mts., agora virá-se a direita e segue por uma picada interna a Fazenda Palestina a distância de 280 Mts., virá-se novamente a direita e segue por um picadão interno a distância de 1.660 Mts., agora virá-se a direita e passando a confrontar com Elianderson Lucas de Mendonça, segue a distância de 1.260 Mts., chegando ao Ponto inicial desta descrição, conforme planta, com área de 130,00 Ha, não inferior a 20%, do total da propriedade constante da presente matrícula e que fica GRAVADA, como utilização LIMITADA, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IBF (INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS). Dou Fé, Oficial (substituto) Averbação transportada do AV-4-8582 desta Serventia, em 20/01/2018. Dou fé. A Substituta, _____.

AV-17-22501 - 13/06/2002
Procede-se a presente averbação nos termos da Escritura Pública de Aditivo de Re-Ratificação, lavrada no Livro nº 73-N, Fls. nº 154, do Cartório do 1º Ofício de Janaúba, firmada entre as partes Contratantes, para alterar a Escritura Pública de Confissão de Dívidas, com Garantia Hipotecária e Cessão de Créditos, registrada no R-02 supra, onde sobre o total da dívida confessada analisada pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M - incidirão encargos financeiros denominados ADICIONAIS, à Taxa efetiva de 8% a.a., ano de 360 dias. Referidos encargos adicionais serão Calculados por dias corridos pelo critério da taxa equivalente, debitados e exigidos anualmente, no primeiro dia dos meses de novembro, no vencimento e na liquidação da dívida. Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas constantes do título ora ratificado. O referido é verdade. Dou fé. Oficial (Substituto) Averbação transportada do AV-5-8582 desta Serventia, em 20/01/2018. Dou fé. A Substituta, _____.

AV-18-22501 - 24/11/2004
Procede-se que em virtude da Portaria do Ministério da Fazenda nº 389 de 22-11-2002, _____.

Página 7 de 11

Document assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento ao Cidadão

Num. 10234936684

Anexo 0009440-87.1996.8.13.0433 (3) (112218755) SEI 1080.01.0035038-0002-04-20